



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVIII — Nº 141

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 1963

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 71, § 1º, da Constituição Federal, e eu, Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1963

Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro e contrato celebrado entre a Diretoria da Aeronáutica Civil e a "Indústria e Comércio de Produtos Sanitários Ltda."

Art. 1º. É mantido o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro e contrato celebrado em 9 de novembro de 1939, entre a Di-

retoria da Aeronáutica Civil e a "Indústria e Comércio de Produtos Sanitários Ltda.", para instalação e exploração de serviços de café, bar e restaurante na Estação de Passageiros do Aeroporto de Manaus, Estado do Amazonas.

Art. 2º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 24 de setembro de 1963.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

SENADO FEDERAL

ATA DA 158ª SESSÃO, EM 24 DE SETEMBRO DE 1963 — 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA

PRESIDENCIA DOS SRS.: MOURA ANDRADE — CATTETE PINHEIRO — JOAQUIM PARENTE

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira

Martins Jr.

Cattete Pinheiro

Joaquim Parente

Sigefredo Pacheco

Wilson Gonçalves

Walfredo Jurgel

Argemiro de Figueiredo

Pessoa de Queiroz

Pinto Ferreira

Ermírio de Moraes

Silvestre Péricles

Heribaldo Vieira

Aloysio de Carvalho

Jefferson de Aguiar

Eurico Rezende

Auréllo Viana

Benedicto Valladares

Moura Andrade

José Feliciano

Pedro Ludovico

Bezerra Neto

Amaury Silva

Mello Braga

Celso Branco

Atílio Fontana

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 24 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vel ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1963

(Nº 4.784-B. DE 1962, NA CAMARA)

Dá nova redação ao parágrafo único do Artigo 28 da Lei número 3.917, de 14 de julho de 1961 (que reorganizou o Ministério das Relações Exteriores) e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O parágrafo único do Artigo 28 da Lei nº 3.917, de 14 de Ju-

lho de 1961, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Os Consules-Gerais serão escolhidos dentre os Ministros de Segunda Classe; ou Consules e Consules-Adjuntos, dentre os Primeiros e Segundos Secretários; e os Vice-Consules — dentre os Terceiros Secretários".

Art. 2º. São aposentados compulsoriamente os Ministros para Assuntos Econômicos, símbolos 2-C: 65 e 4-C: 62, respectivamente, na forma dos limites fixados no artigo 88, parágrafo 1º, da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961, para os Ministros de Primeira e Segunda Classes.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça; e de Serviço Público Civil.

Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1963

(Nº 785-B. DE 1959, NA CAMARA)

Dispõe sobre pagamento relativo às importações feitas por empresas concessionárias de serviços telefônicos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. É facultado às empresas concessionárias de serviços telefô-

cos, organizadas com capitais exclusivamente nacionais, assim como as pessoas jurídicas de direito público que prestem diretamente tais serviços, o pagamento em 60 (sessenta) prestações mensais, do valor em cruzeiros correspondente aos débitos relativos a importações de equipamentos telefônicos financiadas e registradas na Superintendência da Moeda e do Crédito.

Art. 2º. As operações a que se refere o artigo anterior será realizada pela Carteira de Câmbio do Banco do Brasil, à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito, a juros que não ultrapassem 10% (dez por cento) ao ano.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças

Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1963

(Nº 30-A. DE 1963, NA CAMARA)

Aprova as contas do Senhor Presidente da República relativas ao exercício de 1958.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. São aprovadas as contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício de 1958, na forma dos artigos 66, item VIII, e 87, item XVI, da Constituição Federal, ressalvados os interesses da União quanto às despesas que tiverem

seus registros denegados pelo Tribunal de Contas, conforme o parecer dessa Corte sobre as referidas Contas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

**MENSAGEM Nº 155, DE 1959,
DO PODER EXECUTIVO**

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Em cumprimento ao disposto no inciso XVII do artigo 87 da Constituição Federal, tenho a honra de encaminhar ao exame de Vossas Excelências os volumes anexos que compreendem as Contas do Governo Federal relativas ao exercício de 1958.

O Tribunal de Contas, na forma do parágrafo 4º do artigo 77 da Carta Magna, já emitiu parecer sobre as mesmas, que acompanha a presente.

Rio de Janeiro, em 14 de maio de 1959. — Juscelino Kubitschek.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 449-59,
DO MINISTÉRIO DA FAZENDA**

12 de maio de 1959.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Tribunal de Contas transmite a Vossa Excelência, por intermédio deste Ministério, os Balanços Gerais da União relativos ao exercício de 1958, constituídos de quatro volumes encadernados, acompanhados do parecer prévio daquela Egrégia Corte.

2. Constituem os referidos documentos a prestação de contas ao Congresso Nacional, a que está obrigado o Presidente da República, por força do seguinte dispositivo constitucional:

Art. 87. Compete privativamente ao Presidente da República:

XVII — Prestar anualmente ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas relativas ao exercício anterior”.

3. Assim, tendo em vista que essas contas deverão ser remetidas ao Congresso Nacional, até o dia 15 do corrente mês, apresso-me em transmiti-las a Vossa Excelência, acompanhada do respectivo projeto de Mensagem.

4. Ao fazê-lo, cumpre-me ressaltar o trabalho apresentado pela Contadoria Geral da República, que a despeito da deficiência de pessoal com que vem lutando ultimamente, concluiu a apuração dessas contas dentro do primeiro mês subsequente ao encerramento do exercício, mercê do zelo e dedicação do Contador Geral da República, Mário Galvão Menezes, e demais funcionários daquela repartição, fazendo jus aos melhores elogios da Administração Pública.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

— Lucas Lopes.

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 88,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 1963
(Nº 332-B, de 1963, na Câmara dos Deputados)

A Câmara dos Deputados aprovou, nos termos do art. 169, do Regimento Interno, o seguinte:

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1964

4.15 — MINISTÉRIO DA GUERRA

(Demonstração da Despesa por Verbas e Consignações)

DESPESAS ORDINARIAS

VERBA 1.0.00 — Custeio

FIXA

Cr\$ 1.000

VARIÁVEL

Cr\$ 1.000

TOTAL

Cr\$ 1.000

Consignações:

1.1.00 — Pessoal Civil	10.228.785	14.332	10.243.117
1.2.00 — Pessoal Militar	22.670.000	33.859.000	56.529.000
1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação	—	11.175.300	11.175.300
1.4.00 — Material Permanente	—	1.423.600	1.423.600
1.5.00 — Serviços de Terceiros	—	2.137.212	2.137.212
1.6.00 — Encargos Diversos	—	1.706.740	1.706.740

Total da Verba 1.0.00 32.898.785 50.316.184 83.214.969

VERBA 2.0.00 — Transferências

Consignações:

2.1.00 — Auxílios e Subvenções	30.000	—	30.000
2.3.00 — Inativos	14.600.000	—	14.600.000
2.4.00 — Pensionistas	2.150.000	—	2.150.000
2.6.00 — Transferências Diversas	—	2.000	2.000
Total da Verba 2.0.00	16.780.000	2.000	16.782.000
Total das Despesas Ordinárias		99.996.969	

4.15 — MINISTÉRIO DA GUERRA

DESPESAS DE CAPITAL

VERBA 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social

Consignações:

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento	—	2.450	2.450
Total da Verba 3.0.00	—	2.450	2.450

VERBA 4.0.00 — Investimentos

Consignações:

4.1.00 — Obras	—	5.294.000	5.294.000
4.2.00 — Equipamentos e Instalações	—	3.329.380	3.329.380
4.3.00 — Desapropriação e Aquisição de Imóveis	—	70.000	70.000
Total da Verba 4.0.00	—	8.693.380	8.693.380
Total das Despesas de Capital		8.695.830	
TOTAL GERAL		108.692.799	

4.18 — MINISTÉRIO DA GUERRA

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$ 1.000	Variável Cr\$ 1.000
DESPESAS ORDINARIAS		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — Pessoal Civil		
Subconsignações:		
1.1.01 — Vencimentos e vantagens fixas ..	10.228.785	
1.1.02 — Auxílio-doença ..		2.000
1.1.03 — Ajuda de custo ..		840
1.1.04 — Diárias ..		1.300
1.1.05 — Substituições ..		3.200
1.1.06 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários ..		1.000
1.1.07 — Gratificação pela representação de gabinete ..		5.000
1.1.11 — Gratificação de representação ..		129
1.1.12 — Pessoal em disponibilidade ..		863
	10.228.785	14.332
Total da Consignação 1.1.00	10.243.117	
CONSIGNAÇÃO 1.2.00 — Pessoal Militar		
Subconsignações:		
1.2.01 — Vencimentos de oficiais ..	6.910.000	
1.2.02 — Vencimentos de praças ..	9.380.000	
1.2.03 — Etapas para alimentação ..		21.000.000
1.2.04 — Gratificações militares ..		11.530.000
1.2.05 — Ajuda de custo ..		443.000
1.2.06 — Diárias ..		675.000
1.2.07 — Abono de família ..	4.500.000	
1.2.08 — Auxílio para funeral ..		16.000
1.2.09 — Ajuda para tardamento ..		90.000
1.2.10 — Substituições ..		100.000
1.2.11 — Gratificação de nível universitário ..	1.100.000	
1.2.12 — Diferença de vencimentos (Decreto nº 807-62) ..	200.000	
1.2.13 — Abono pela permanência no serviço ativo (art. 18, § 1º, da Lei nº 4.069-62) ..	580.000	
	22.676.000	33.859.000
Total da Consignação 1.2.00	56.529.000	
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação		
Subconsignações:		
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação ..		170.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção ..		300.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes ..		2.000.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos ..		750.000
1.3.06 — Material de coudearia ou de uso zootécnico ..		120.000
1.3.07 — Forragem e outros alimentos para animais ..		1.100.000
1.3.08 — Gêneros de alimentação; artigos para fumantes ..		13.000
1.3.09 — Material para serviços de acampamento e de campanha; munições ..		1.000.000
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a qualquer transformação ..		1.000.000
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios ..		160.000
1.3.12 — Sementes e mudas de plantas ..		300
1.3.13 — Vestuários uniformes, equipamentos e acessórios; roupas de cama, mesa e banho ..		4.500.000
1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem ..		50.000
1.3.15 — Lâmpadas incandescentes e fluorescentes ..		12.000
Total da Consignação 1.3.00		11.175.800
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — Material Permanente		
Subconsignações:		
1.4.01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins ..		276.000
1.4.02 — Material bibliográfico em geral, filmes ..		5.000
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficina ..		450.000

Rubrica das Despesas	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$ 1.000	Variável Cr\$ 1.000
1.4.06 — Materiais e acessórios para instalações, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio ..		150.000
1.4.07 — Material de acampamento, de campanha e de paraquedismo; armamento ..		800.000
1.4.08 — Material artístico; instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras ..		10.000
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria ..		80.000
1.4.10 — Viaturas de pequeno porte ..		5.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico ..		33.000
1.4.12 — Mobiliário em geral ..		92.000
1.4.13 — Objetos históricos e obras de arte; espécimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza ..		500
Total da Consignação 1.4.00		1.423.600
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — Serviços de Terceiros		
Subconsignações:		
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral ..		670.000
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios ..		450.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas ..		2.800
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás ..		321.140
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo; taxas municipais ..		52.172
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis ..		300.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..		15.000
1.5.08 — Serviços clínicos e de hospitalização ..		12.000
1.5.09 — Serviços funerários ..		400
1.5.10 — Serviços judiciais ..		300
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais; instalação, conservação e manutenção de serviços de Telex ..		100.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio ..		18.000
1.5.13 — Seguros em geral ..		700
1.5.14 — Outros serviços contratuais ..		200.000
Total da Consignação 1.5.00		2.137.212
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — Encargos Diversos		
Subconsignações:		
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento ..		8.000
1.6.03 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas ..		15.000
1.6.04 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens ..		2.000
1.6.06 — Sentenças judiciais ..		3.000
1.6.10 — Serviços de caráter secreto ou reservado ..		5.000
1.6.11 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal ..		5.790
1.6.13 — Serviços educativos e culturais:		
1) Despesas com as atividades a cargo da Biblioteca do Exército ..		5.000
2) Diversos ..		37.000
1.6.14 — Exposições, congressos e conferências ..		3.000
1.6.15 — Representação e propaganda no exterior ..		40.000
1.6.17 — Serviços de assistência social ..		65.000
1.6.19 — Despesas gerais com a Defesa Nacional:		
1) Execução da lei do serviço militar e incremento da instrução militar ..		44.000
2) Manobras militares ..		64.000
3) Instalações de novas unidades ..		

15 — MINISTÉRIO DA GUERRA

Rubricas da Despesa

DOTAÇÃO
Variável
Cr\$ 1.000

4) Produção de canhões sem re- cuo e outros armamentos e seu muniamento	20.000
5) Estudos e projetos de imediato interesse da Defesa Nacional e referentes ao plano de experi- mentação e pesquisas	12.220
6) Despesas com a manutenção de material moto, comunicação e armamento das Unidades do Acordo Militar, assinado pelos Governos do Brasil e dos Es- tados Unidos da América, aprovado pelo Decreto Legis- lativo nº 30, de 30 de abril de 1953	200.000
7) Reparelhamento das Fábricas Presidente Vargas, Andaraí, Estrela e outras, para a fabri- cação de novos tipos de mu- nições e armamentos	150.000
8) Prosseguimento do plano de reparelhamento do Serviço Radio do Ministério da Guerra	350.000
9) Levantamento cartográfico a cargo da Diretoria do Serviço Geográfico do Exército	500.000
1.6.23 — Diversos:	
1) Manutenção das Estações de tratamento de água e esgoto	6.130
2) Manutenção do armazém do Exército no Cais do Porto do Rio de Janeiro	2.270
3) Saneamento, combate a en- demias, profilaxia, assistência médica e assistência educacional nas Guarnições Militares lo- calizadas nas fronteiras, Re- gião Amazônica e Estado de Mato Grosso	50.000
4) Para pagamento de custas ju- diciais na Comarca de Santa Catarina	330

Total da Consignação 1.6.00 1.706.740

Total da Verba 1.0.00 83.214.989

VERBA 2.0.00 — TRANSFERÊNCIAS

CONSIGNAÇÃO 2.1.00 — Auxílios e Subvenções

Subconsignações:

2.1.01 — Auxílios

1 — Fundações criadas pela União

1) Fundação Osório (Decre- to-lei nº 8.917, de 26 de janeiro de 1946)	30.000
---	--------

Total da Consignação 2.1.00 ... 30.000

CONSIGNAÇÃO 2.3.00 — Inativos

Subconsignações:

2.3.01 — Funcionários aposentados e ju- diciados; reformados, inválidos, asi- lados e pessoal da reserva	12.600.000
--	------------

2.3.05 — Abono de família (Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, art. 289, parágrafo único, do C.V.V.M.)	2.000.000
--	-----------

Total da Consignação 2.3.00 ... 14.600.000

CONSIGNAÇÃO 2.4.00 — Pensionistas

Subconsignações:

2.4.01 — Pensões de montepio, pelo soldo e diversos	100.000
2.4.02 — Soldo e pensões vitalícias	850.000
2.4.03 — Abono provisório e novas pensões	1.000.000
2.4.04 — Salário-família	200.000

Total da Consignação 2.4.00 2.150.000

CONSIGNAÇÃO 2.6.00 — Transferências

Subconsignações:

2.6.02 — Indenizações	2.000
-----------------------------	-------

Total da Consignação 2.6.00 2.000

Total da Verba 2.0.00 16.782.000

Total das Despesas Ordinárias .. 99.996.969

Rubricas da Despesa

DOTAÇÃO
Variável
Cr\$ 1.000

DESPESAS DE CAPITAL

VERBA 3.0.00 — DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO E SOCIAL

CONSIGNAÇÃO 3.1.00 — Serviços em Regime
Especial de Financiamento

Subconsignações:

3.1.02 — Defesa sanitária animal e ve- getal	350
3.1.03 — Desenvolvimento da produção: 1) Fomento vegetal no Território Fernando de Noronha, a ser realizado em regime de acordo com o Ministério da Agricul- tura	1.500
3.1.04 — Proteção de florestas e reflores- tamento	600

Total da Consignação 3.1.00 2.450

Total da Verba 3.0.00 2.450

VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS

CONSIGNAÇÃO 4.1.00 — Obras

Subconsignações:

4.1.01 — Estudos e projetos	59.000
4.1.02 — Início de obras	1.500.000
1) Ampliação e reforma das ins- talações do Colégio Militar do Ceará	30.000
2) Construção de casas para ofi- ciais, suboficiais e sargentos, na 10.ª Região Militar, Fortaleza — Ceará	30.000
3) Construção de residências para oficiais, suboficiais e sargentos do 8.º R.I., de Santa Cruz de Sul	30.000
4) Para construção de casas para oficiais, suboficiais e sargentos do 28.º Batalhão de Caçadores em Aracaju	30.000
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras	2.500.000
1) Colégio Militar de Curitiba ..	10.000
2) Para o prosseguimento da cons- trução de residências destina- das a oficiais, subtenentes e sargentos do 23.º B.C., em Ie- resina	25.000
3) Colégio Militar de Recife	30.000
4.1.04 — Reparos, adaptações, conserva- ção e despesas de emergência com bens imóveis	1.000.000
1) Despesas de emergência para instalação do Monumento Pa- que Nacional dos Guararapes	50.000

Total da Consignação 4.1.00 ... 3.294.000

CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — Equipamentos
e Instalações

Subconsignações:

4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos ..	700.000
4.2.02 — Automóveis e camionetas de pas- sageiros	100.000
4.2.03 — Ônibus, ambulâncias, jipes auto- caminhões, autobombas, camio- netas de carga, auto-socorro ..	2.000.000
4.2.05 — Material ferroviário rodante e de tração	50.000
4.2.06 — Tratores; equipamentos para ro- dovias; implementos agrícolas ..	180.000
4.2.07 — Aeronaves	10.000
4.2.08 — Embarcações e material flutuante; dragas e material de dragagem ..	75.000
4.2.09 — Outras viaturas	25.000
4.2.10 — Instalações e equipamentos para obras	135.000
4.2.11 — Reparos, adaptações, conserva- ção e despesas de emergência com equipamentos	58.000
1) Conservação de elevadores ...	13.500

Total da Consignação 4.2.00 3.329.380

CONSIGNAÇÃO 4.3.00 — Desapropriação
e aquisição de imóveis

Subconsignações:

4.3.01 — Início da desapropriação e aq- uisição de imóveis	20.000
4.3.02 — Prosseguimento e conclusão da desapropriação e aquisição de imóveis	50.000

Total da Consignação 4.3.00 ... 70.000

Total da Verba 4.0.00 8.693.380

Total das Despesas de Capital .. 8.693.380

Total Geral 108.692.799

RESPOSTAS A PEDIDOS
DE INFORMAÇÕES

Artigos

I — do Senhor Ministro da Agricultura, de 18 do mês em curso:

Nº 119-AP-Br — Com referência ao Requerimento nº 464-63, do Senhor Senador Guido Mondin;

Nº 120-AP-Br — Com referência ao Requerimento nº 309-63, do Sr. Senador Atílio Fontana.

II — do Sr. Ministro da Fazenda, de igual data:

Nº GB-198 — Com referência ao Requerimento nº 474-63, do Senhor Senador Eurico Rezende;

Nº GB-199 — Com referência ao Requerimento nº 573-63, do Senhor Senador Lopes da Costa;

Nº GB-200 — Com referência ao Requerimento nº 535-63, do Senhor Senador Aarão Steinbruch;

Nº GB-201 — Com referência ao Requerimento nº 459-63, do Senhor Senador Eurico Rezende;

Nº GB-202 — Com referência ao Requerimento nº 529-63, do Senhor Senador Aarão Steinbruch;

Nº GB-203 — Com referência ao Requerimento nº 454-63, do Senhor Senador Adalberto Sena;

Nº GB-204 — Com referência ao Requerimento nº 490-63, do Senhor Senador Aarão Steinbruch;

Nº GB-205 — Com referência ao Requerimento nº 546-63, do Senhor Senador Aarão Steinbruch;

Nº GB-206 — Com referência ao Requerimento nº 479-63, do Senhor Senador Eurico Rezende;

III — do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, de 20 do mês em curso:

Nº 236 — Com referência ao Requerimento nº 521-63, do Senhor Senador Gastão Müller;

Nº 237 — Com referência ao Requerimento nº 111-61, do Senhor Senador Jefferson de Aguiar

PARECERES

Parecer nº 486, de 1963

Da Comissão de Agricultura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1959, que dispõe sobre a forma de pagamento dos débitos dos cafeicultores amparados pelas Leis nº 2.095, de 16 de novembro de 1953, 2.697, de 27 de dezembro de 1955 e 3.393, de 27 de maio de 1958, e dá outras providências.

Relator: Sr. Eduardo Catalão

Determina o projeto (art. 1º) que aos cafeicultores amparados pela Lei nº 2.095, de 16 de novembro de 1953, 2.697, de 27 de dezembro de 1955 e 3.393, de 27 de maio de 1958; é facultado o direito ao pagamento do débito que se verificar após o término do período agrícola 1958-1959, resultante dos financiamentos especiais concedidos através da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S.A., em dez (10) prestações anuais, iguais e sucessivas, vencível a primeira em 31 de outubro de 1959, computados os juros correspondentes à taxa de sete por cento (7%)

ao ano, e mantidas as garantias hipotecárias anteriormente constituídas.

Não farão jus aos benefícios previstos (art. 2º), os cafeicultores que hajam renunciado aos favores das Leis ns. 2.095, 2.697 e 3.393; os que hajam, no curso dos financiamentos especiais, cometido ato ilícito nelas considerado, e os que deixaram de exercer a atividade sem a sua transferência comprovada a terceiros.

Para atender à mobilização de recursos congelados pelo Banco do Brasil S.A. em decorrência da aplicação da Lei (art. 3º), fica o Poder Executivo autorizado a instituir, através da Carteira de Redescontos do Banco do Brasil S.A., um crédito especial a favor do mesmo Banco, de montante equivalente ao valor total da dívida dos cafeicultores amparados pelas Leis ns. 2.095, 2.697 e 3.393, devidamente apurada em 31 de outubro de 1959, com exceções alcançadas pela disposição do art. 2º.

Dispõe também o projeto (art. 5º) que os recolhimentos efetuados ao Banco do Brasil, nos cinco primeiros anos de vigência da lei serão destinados pelo Governo Federal à realização de algumas obras, em consequência referidas.

Tais obras, esclarece ainda a proposição, serão realizadas precipuamente nas regiões cafeeiras atingidas pelos fenômenos climáticos ocorridos em 1953 e 1955.

Em outros artigos, estão contidas disposições complementares ao que existe de básico e de substantivo na proposição.

O pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça sobre o projeto ocorreu em 19 de agosto de 1959. O relator da matéria o saudoso Senador Atílio Vivacqua, estudou em seu trabalho os aspectos diferenciais e caracterizadores do que seria, em seu entender, o econômico e o financeiro — justamente para concluir pela predominância do econômico na proposição e, assim, não formular restrições à mesma, com referência ao art. 67, § 1º, da Constituição Federal. A Comissão, homologando o parecer do relator, acolheria também duas emendas ao projeto, então apresentadas por um de seus membros.

O parecer da Comissão de Economia sobre o projeto foi prolatado em 19 de março de 1960. Funcionou como relator o nobre Senador Lima Teixeira que analisou as medidas propostas, fez aquelas garantidas pela legislação vigente, concluiu por achar inoportuna a proposição e opinou por sua rejeição.

A Comissão de Finanças finalmente, opinou sobre o projeto, em abril do ano corrente, no sentido de que ele fosse rejeitado e arquivado.

O desarquivamento da proposição foi obtido em maio de 1963, através de requerimento do nobre senador Jefferson de Aguiar, então aprovado.

E, posteriormente em junho, foi aprovado requerimento do eminente Senador Nelson Maculan, para que a discussão da matéria fosse adiada e sobre a mesma viesse a pronunciar-se a Comissão de Agricultura.

Passemos, pois, a esse exame.

No roteiro seguido pelo projeto, desde sua apresentação, dois fatos desfavoráveis a ele ficaram, sem dúvida evidenciados. O primeiro, recrescentado pela própria morosidade, da tramitação. O segundo, pela posição contrária assumida pelos Órgãos Técnicos que o examinaram, do ponto de vista do mérito e das implicações financeiras.

Da morosidade com que o projeto seguiu seu curso, poder-se inferir duas coisas. A primeira delas é que a proposição não atenderia, exatamente, a imperativo do interesse público.

bilco, solucionando problema que tivesse as dimensões inconfundíveis de uma calamidade, pois, se assim fosse, a própria presença do problema teria sensibilizado a Casa e apressado o curso da matéria.

Ainda mesmo, portanto, que aceitássemos, em princípio a conveniência inicial do projeto teríamos de admitir a esta altura — quatro anos depois de sua formulação — que o quadro conjuntural que inspirou seu Autor sofreu radical transformação.

O processo inflacionário, por exemplo, concorreu para desgatar em grande parte a significação financeira dos débitos a que se refere o texto do projeto e, do ponto de vista econômico e agrário, também é forçoso reconhecer que já são outras as condições da participação brasileira no mercado mundial de café e que geadas recentes configuraram novos problemas, da mesma categoria daqueles a que se liga, historicamente, o projeto, e tudo isso precisa ser levado na devida conta.

Todas as decisões de um órgão legislativo, face a qualquer problema, devem exprimir, em nosso entender, tomada de posição que atenda à dinâmica dos fatos e à presença de uma situação real e, nunca, ao que teria sido essa situação, há anos atrás.

E' possível que existam no momento, na lavratura cafeeira do país, outros graves desajustamentos a corrigir e para a solução deles, naturalmente, será ou seria oportuna a intervenção do legislador. Mas, insistimos em que o legislador deve deliberar sempre em função de fatos, e não em função de ocorrências que já passaram ao domínio tranqüilo da história.

Na linha, portanto, do que foi exposto, opinamos pela rejeição do projeto. E' o parecer.

Sala das Comissões, em 19 de setembro de 1963. — *Eugênio Barros* Presidente. — *Eduardo Catalão* Relator. — *Raul Giuberti*. — *Correia da Costa*.

Pareceres ns. 487 e 488,
de 1963

Nº 487, DE 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre emenda ao Projeto de Lei do Senado, nº 55, de 1962, que altera a redação do art. 116 (caput) da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Relator: Sr. Bezerra Neto

1 — O Senador João Agripino ofereceu emenda ao projeto de lei do Senado, de autoria do Senador Paulo Fender, que visa alterar a redação do art. 116 da Consolidação das Leis do Trabalho com a determinação de que a vigência do decreto de fixação do salário mínimo será a partir da data de sua estipulação.

2 — A emenda ora relatada tem um sentido acautelador, admitindo seja o projeto de lei aprovado; e a manda acrescentar o seguinte, após o verbo *estipular* constante da proposição: "nunca anterior à sua publicação..." Passaria então o dispositivo a oferecer esta redação:

"O decreto de fixação do salário mínimo vigorará a partir da data que estipular, nunca anterior à sua publicação e obrigará a todos que utilizam o trabalho de outrem mediante remuneração".

3 — Do ponto de vista jurídico-constitucional nada se pode objetar à emenda, especialmente na atualidade quando vemos leis e decretos surgirem com aplicação retroativa de efeitos. Assim opinamos pela sua apro-

vação, chamando-se a atenção da Comissão de Legislação Social para determinar a conveniência do projeto em pauta, face ao anúncio de tramitação de um novo Código de Trabalho.

Sala das Comissões, em 22 de maio de 1963. — *Wilson Gonçalves*, Presidente — *Bezerra Neto*, Relator — *Aloysio de Carvalho* — *Jefferson de Aguiar* — *Heribaldo Vieira* — *Menezes Pimentel* — *Eurico Rezende* — *Silvestre Pérciles* — *Lobão da Silveira*.

Nº 488, DE 1963

Da Comissão de Legislação Social sobre o Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1962, que altera a redação do artigo 116 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei número 4.452, de 1º de maio de 1943.

Relator: Sr. Heribaldo Vieira.

O Projeto de Lei nº 55, de 1962, apresentado pelo ilustre Senador Paulo Fender, que altera a redação do artigo 116, *caput*, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1963, retorna ao exame desta Comissão em face de ter sido apresentada emenda de Plenário, de autoria do nobre Senador João Agripino.

2. A redação proposta pelo projeto para o artigo 116, *caput*, da Consolidação das Leis do Trabalho é a seguinte:

"O decreto de fixação do salário mínimo vigorará a partir da data que estipular e obrigará a todos que utilizem o trabalho de outrem mediante remuneração".

3. A emenda propõe a inclusão, no texto, da expressão "nunca anterior à sua publicação" logo após o verbo "estipular". Desta forma, o artigo 116, *caput*, da mencionada Consolidação, passaria a ser o seguinte:

"O decreto de fixação do salário mínimo vigorará a partir da data que estipular, nunca anterior à sua publicação, e obrigará a todos que utilizem o trabalho de outrem mediante remuneração".

4. A ilustrada Comissão de Constituição e Justiça, opinando pela juridicidade e constitucionalidade da matéria contida na emenda, *in fine* de seu parecer, chama a atenção desta Comissão "para determinar a conveniência do projeto em pauta face ao anúncio de tramitação de um novo Código de Trabalho".

5. Realmente, já existe, em estudos, um anteprojeto de Código do Trabalho, de autoria do Professor Evaristo de Moraes Filho, que foi mandado publicar pelo Ministro da Justiça para receber sugestões (*Diário Oficial* de 23 de abril de 1963, Seção I, parte I).

O referido trabalho, no entanto, que muito louva o seu autor, encontra-se em fase de estudos e debates.

O Poder Legislativo, composto das duas Casas do Congresso Nacional, não deve interromper os seus trabalhos simplesmente porque o Poder Executivo está realizando estudos sobre determinada matéria, a não ser em casos excepcionais, de profunda alteração da legislação vigente.

6. O anteprojeto em questão, que pode ser alterado, determina, em seu artigo 146, que "o decreto fixando o salário mínimo entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial* da União".

7. Não vemos razão por que não se adotar a forma sugerida pelo projeto e emenda, ou seja, o decreto vigorar "a partir de data que estipular, nunca anterior à sua publicação".

Futuramente, por ocasião em que o novo Código do Trabalho estiver sendo estudado pelo Legislativo, nada impede que, se a prática o demonstrar e exigir, se restrinja a matéria à data de publicação do decreto da salário mínimo.

3. Em face do exposto e ainda, pelas razões brilhantemente aduzidas no parecer proferido por esta Comissão ao estudar a proposição pela primeira vez, de autoria do então Relator, Senador Vivaldo Lima, opinamos pela aprovação da emenda.

Sala das Comissões, em 18 de setembro de 1963. — *Heribaldo Vieira, Presidente e Relator — Walfredo Gungel — Pessoa de Fuciroz — Raul Guberti — Eurico Rozende.*

Pareceres ns. 489 e 490, de 1963

Nº 489, DE 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1963, número 99-A-61, na Câmara, que aprova o Acordo de Migração entre os Estados Unidos do Brasil e o Estado Espanhol, assinado em Madrid a 27 de dezembro de 1960.

Relator: Sr. Aloysio de Carvalho

Por força de requerimento aprovado em sessão plenária do Senado, de 10 de julho último, vem a esta Comissão de Constituição e Justiça, para parecer, como irá, posteriormente, à Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1963, originário da Câmara dos Deputados, onde teve o número 99-A e que aprova o "Acordo de Migração" celebrada em Madrid, a 27 de dezembro de 1960, entre os governos do Brasil e da Espanha.

O "acordo" foi encaminhado à apreciação do Congresso Nacional pela Mensagem Governamental nº 179, datada de 9 de maio de 1961, a que acompanhou Exposição de Motivos do Ministério das Relações Exteriores, indicando as principais cláusulas estipuladas e apontando a conveniência da sua ratificação.

Distribuído, inicialmente, no Senado, às Comissões de Relações Exteriores, de Agricultura, de Saúde e de Finanças.

Finanças, nenhuma delas após a mais leve ressalva ou restrição à aprovação do convênio. Todas, através de seus breves pareceres, foram acordes nas proveitosas consequências do ato, o que decerto facilita a apreciação desta Comissão, se endereçada a particularidades que a essas Comissões cumpria, regimentalmente, examinar e sobre as quais nada lhes ocorreu em contrário, sendo, portanto, para acatar o seu pronunciamento uniforme.

Não obstante opinarmos por que o acordo não infringe normas constitucionais ou jurídicas, o que nos cabe, especificamente, decretar, permitimo-nos concisas considerações à margem do seu texto, algumas das quais, em implicarem voto discordante, expressam, contudo, oportuno reparo a determinadas concessões cujo alcance para o Brasil não logramos avallar.

Isto posto:

1º) Não foi remetido ao Senado, integrando o processado mandado da Câmara, a via original ou, pelo menos, cópia devidamente autenticada, do acordo. O que existe, para nosso conhecimento, é o "avulso" da Câmara, contendo já impresso, o teor do documento, como impressas também figuram no mesmo avulso a Mensagem Presidencial e a Exposição de Motivos do Itamarati, as quais, entretanto, vêm em original. Se o acordo aparece impresso no avulso em causa, é irrecusável que existiu, ao menos, um exemplar, que, autenticado, teria

acompanhado aquelas duas peças e servido para a impressão. O pormenor pode ser de somente importância mas demonstra, ainda uma vez, a precariedade dos elementos oferecidos, via de regra, e ali quando?) ao conhecimento do Senado. Este, enfim, vai deliberar, na espécie, sobre um documento cuja única marca de autenticidade é a publicação da outra Câmara, sobre que opinaram as suas comissões de Relações Exteriores, de Economia e de Finanças.

2º) Pelo citado "avulso", o acordo que os governos da Espanha e do Brasil assinaram intitulava-se "Acordo de Migração". E' como o nomeia, outrossim, a Exposição de Motivos do Ministério das Relações Exteriores, repetindo por mais de uma vez, o termo "migração". A Mensagem Presidencial é que usou do vocábulo "imigração", também preferido pelo decreto legislativo elaborado na Câmara. E' certo que a denominação diversa não desvirtua o caráter do que se convencionou, visto que o fenômeno é um só e mesmo, quer encarado sob o aspecto dos que deixam o território espanhol, e emigrantes são, quer sob o aspecto de sua entrada no Brasil, quando imigrantes se tornam. Mas por isso é que ao "acordo" foi dado o nome de acordo de "migração", regulando, como exatamente regula, o movimento de transferência de nacionais de um país, a Espanha, para outro, o Brasil, e movimento que, pelas próprias finalidades, bem claras, do convênio, não consiste, apenas, em mudança de indivíduos, isoladamente ou em restritos grupos, mas em mudança sistematizada e organizada, constituindo, ao lado do outro, o tipo a que o acordo chama, com propriedade, de "migração dirigida".

Nem se perca de vista que os dois governos contratantes invocam, nos artigos 2º e 17, a ajuda do *Comité Intergovernamental para as Migrações Europeias* (C.I.M.E.), organismo internacional incumbido, como se sabe, do incremento da emigração europeia dos países de população excedente para territórios de outros continentes, carecedores de braços para o seu desenvolvimento econômico, ou seja, tipicamente, "migração". Recomenda-se, pois, a emenda, que e de redação, à Comissão para isso competente.

3º) A cláusula constante do art. 10 do "acordo" consente a mais ampla isenção para a entrada, no Brasil, dos bens que os migrados espanhóis trouxerem consigo. Esse artigo relaciona-se, intimamente, com o anterior, de número 9, em que se declara, textualmente: "O governo espanhol autorizará a exportação, com isenção de direitos, dos seguintes bens pertencentes aos migrantes dirigidos que se vierem fixar no Brasil, além dos bens de uso pessoal e doméstico: a) instrumentos e pequenas máquinas de trabalho para artesãos como para artífices de profissão qualificada; b) uma bicicleta ou motocicleta ou motoneta, uma máquina de costura e uma máquina de malharia manual, usadas; c) equipamentos agrícolas, utensílios agrícolas e maquinaria, inclusive tratores e máquinas de beneficiamento de produtos agropecuários, quando se tratar de agricultores operários agropecuários e técnicos especializados nas indústrias rurais; d) matrizes animais ou vegetais, selecionadas e de interesse técnico ou econômico".

Em contrapartida, o governo brasileiro — assim dispõe o artigo 10 — isentará tais bens do regime de licença prévia, dos impostos de importação e de consumo, da taxa de despacho aduaneiro, "assim como de outros tributos que incidam sobre a entrada de mercadorias no País". Verdade é que a concessão é restrita, como o explica o artigo 11, aos bens correspondentes à "qualificação profissional do migrante". Mas a isen-

ção corresponderá à "quantidade compatível com a sua condição econômica no Brasil", cláusula que só por si denuncia as interpretações e adequações que pode suscitar.

O mesmo artigo 10, no seu inciso 2º, prevê que os bens assim isentos possam ser vendidos aqui contanto que depois de dois anos da entrada no Brasil, a grande Espanha, que os possuiu. Tancem, assegura aquele que se vir compelido a deixar o Brasil antes de se passar os dois anos o direito de levar de volta os seus bens.

Entrou a Comissão de Finanças que, no que lhe cabe examinar, ou seja, no ponto de vista das repercussões financeiras do tratado, nada há que obste à sua aprovação. Validou, assim, por outro lado, a cláusula 14 e seus incisos de acordo, que, conferindo as autoridades brasileiras, a tarefa de "seleção definitiva" dos migrantes, dirigidos, dentre os candidatos pré-selecionados pelas autoridades espanholas, insatisfeitas na Espanha um serviço permanente de seleção profissional e médica, a cargo do governo brasileiro e por esse custeado.

4º) Os artigos 22 e 23 estabelecem que "para a recepção, colocação e assistência dos migrantes espanhóis poderão colaborar com as autoridades brasileiras serviços dependentes da Missão Diplomática da Espanha no Brasil, os quais terão todas as facilidades para o cumprimento de suas funções" (art. 22) e mais, que "o governo brasileiro concederá a título subsidiário facilidades para a constituição e atividade de associações assistenciais compostas de elementos brasileiros e espanhóis residentes no Brasil e que tenham por finalidade favorecer e ajudar a migração espanhola" (art. 23). "Os estatutos e a composição dessas associações" — acrescenta-se — "deverão ser aprovados pelas autoridades brasileiras, ouvida a Missão Diplomática da Espanha". Que na "recepção, colocação e assistência dos migrantes espanhóis" possam colaborar com as autoridades brasileiras, tal como admitido no artigo 22, serviços que são dependentes da representação diplomática da Espanha no Brasil compreende-se e até se recomenda, com o fito de boa execução de tarefas em que são igualmente interessados os dois países. Dessa "colaboração" também não se prescindirá, está visto, quanto à "constituição e atividades" de associações assistenciais mistas que tenham por objetivo, como previsto no art. 23, favorecer e ajudar a migração espanhola. Tudo que em termos de "colaboração" se convencionar atenderá, sem dúvida, ao nobre propósito de tornar exequível o tratado, valendo os fatos presentes de estímulo, para migrações futuras.

Submeter, porém, a aprovação pelo governo brasileiro, dos "estatutos" e da "composição" dessas associações civis ao beneplácito da embaixada espanhola, que a tanto equivale a sua audiência prévia, obrigatória, para efeito daquela aprovação, afigura-se, salvo melhor juízo, demasia de "colaboração", além de uma temeridade, pelo facilitar que para a integração dos quadros componentes de tais organismos sejam exigíveis condições outras que não a da vontade desinteressada de servir.

A "liberdade de associação", que a Constituição contempla entre as garantias individuais, há de ser exercida, desde que licitos os fins da associação, sem outra disciplinação que

se oriunda da soberania nacional, expressa, obviamente, na obrigatoriedade do consenso oficial para o funcionamento do órgão a constituir-se. No caso em exame, a associação assistencial que se pode criar tem âmbito nacional e finalidades nacionais, ainda que relacionadas estas com fatores que se inserem, originariamente, na órbita internacional. Diferente é o caso das associações ou organismos de âmbito internacional e de finalidades internacionais, cuja composição e preceitos estatutários, por isso mesma, se disciplinam por acordo de caráter internacional, bilateral ou plurilateral.

5º) Pelo artigo 43 do tratado, as partes contratantes "comprometem-se a examinar, de comum acordo, a possibilidade de adoção de normas, meios e critérios suscetíveis de facilitar o reconhecimento recíproco dos títulos, dos certificados de estudos e dos diplomas de habilitação técnica e profissional expedidos, nos dois países, pelas respectivas entidades educacionais, oficialmente reconhecidas".

A Exposição de Motivos do Itamarati, suscitada pelo então Chanceler, nosso eminente colega Senador Afonso Arinos, emprestou ênfase especial à essa cláusula frisando, a propósito, que "a posição do Brasil deve ser cuidadosamente verificada pelas autoridades competentes e interessadas, com o intuito de examinar as nossas reais possibilidades e de absorver maior número de migrantes portadores de títulos, certificados de estudos e diplomas de habilitação técnica e profissional". Apesar do relevo dado a esse ponto, silenciaram sobre ele as comissões do Senado, excetuando a de Relações Exteriores, e justo por escapar à sua competência específica a matéria. Daí o requerimento, em plenário, para audiência da Comissão de Educação.

Nunca será demais encarecer a importância da inteligência e da cultura hispânicas até aos nossos dias, nunca será desprezando acentuar a importância, em todos os tempos, dos seus gloriosos prestígios e da sua mensa contribuição para o patrimônio intelectual da humanidade, a ponto que o nosso Ministério das Relações Exteriores, na supracitada Exposição de Motivos, parece conceder maior valia ao presente acordo precisamente pelo propiciar entre os dois países o intercâmbio intelectual, como se, afinal, melhor fôra viessem de Espanha doutores e não lavradores. Nunca, sobretudo, as nações deste continente agradecerão bastante aos lances da política, nos quatro últimos decênios, a oportunidade de conviverem mais de perto, e mais constantemente se beneficiarem com a atividade intelectual de espanhóis transmigrações, cuja influência no desenvolvimento cultural dos países latino-americanos será, para sempre, motivo de ufania para a Espanha.

6º) Os artigos 41 e 51 compõem um capítulo que se denomina da "Previdência Social". Ali está previsto, em suma, que "os migrantes nacionais de uma das partes contratantes se beneficiarão da legislação de previdência social da outra nas mesmas condições que os nacionais desta última (art. 45) e isto "enquanto não forem regulados por convênios específicos", os problemas relativos à mesma previdência social. Sobre todo o capítulo deve falar, sem dúvida, a Comissão de Legislação Social a quem o projeto não foi primitivamente distribuído.

7º) O art. 53, por seu turno, objetivando "sejam alcançados de forma prática e eficiente os desígnios do presente acordo" institui uma Comissão Mista de oito delegados, sendo quatro brasileiros e quatro espanhóis, com encargos que talvez excedam, al-

guns, das atribuições naturais de um organismo dessa natureza.

A singularidade, porém não reside nisso, senão na circunstância de que os delegados brasileiros são para logo sabidos, isto é, a serem indicados um pelo Ministério das Relações Exteriores, outro pelo Instituto Nacional de Imigração e Colonização, outro pelo Conselho Consultivo do mesmo Instituto e outro pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, ao passo que os representantes da Espanha, ex-vi do inciso 3º do mesmo art. 53, "serão oportunamente designados pelo governo espanhol", podendo, pois, a escolha futura não obedecer aos mesmos padrões pessoais impostos, desde já, ao governo brasileiro.

Conclusão — Com as ressalvas expostas, cabíveis, aliás, sobre qualquer "acordo" que em idênticos termos tenha celebrado ou venha a celebrar o Brasil, e encarecendo o pronunciamento a seguir, da Comissão de Educação e Cultura sobre o art. 43 e o da Comissão de Legislação Social, que neste ato se requer, sobre o artigo 44, opina a Comissão de Constituição e Justiça pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1963, conformando-se o seu Relator com a norma invariavelmente adotada pelo Senado, de aceitação total ou total rejeição — nunca, portanto, de aceitação ou rejeição em parte — dos tratados e convenções internacionais submetidos à apreciação do Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 66, inciso II da Constituição Federal.

Sala das Comissões, em 21 de agosto de 1963. — Milton Campos, Presidente; Aloysio de Carvalho, Relator; Wilson Gonçalves; Argemiro de Figueiredo; Josaphat Marinho. — Eurico Rezende. — Lobão da Silveira. — Bezerra Neto.

Nº 490, DE 1963

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 10-33 (Projeto de Decreto Legislativo nº 99-A-61 da Câmara), que aprova o Acordo de Migração entre os Estados Unidos do Brasil e o Estado Espanhol, assinado em Madrid a 27 de dezembro de 1960.

Relator: Sr. Walfredo Gurgel.

O presente Projeto de Decreto Legislativo aprova o Acordo de Migração entre os Estados Unidos do Brasil e o Estado Espanhol. Esse acordo foi assinado em Madrid em 27 de dezembro de 1960.

Na Exposição de Motivos que acompanhou a Mensagem Presidencial número 179-61 enviada ao Congresso, diz o então Ministro das Relações Exteriores, o atual Senador Afonso Arinos, que "o mencionado Acordo corresponde à necessidade de disciplinar a cooperação entre os dois Países em matéria de migração, de acordo com os respectivos interesses, e planejar uma política objetiva e adequada, visando ao desenvolvimento do Brasil mediante o aproveitamento de técnicos e mão-de-obra espanhola".

Com os pareceres das Comissões Técnicas, foi o projeto posto em discussão no plenário. O nobre Senador Aloysio de Carvalho requereu, então, fosse ouvida esta Comissão de Educação e Cultura, vez que um dos artigos do Acordo — o art. 43 — contém matéria específica sobre que deveria manifestar-se. Aprovado o requerimento do Ilustre Senador, foi o projeto encaminhado a esta Comissão, que ora examina o projeto e dá o seu parecer.

O Artigo 43 está assim redigido: "As Altas Partes Contratantes comprometem-se a examinar, de comum acordo, a possibilidade de adoção de normas, meios e critérios suscetíveis de facilitar o reconhecimento recíproco dos títulos, dos certificados de estudos e dos diplomas de habilitação

técnica e profissional expedidos, nos dois países, pelas respectivas entidades educacionais, oficialmente reconhecidas".

Considerando que a carência de profissionais técnicos e liberais, no Brasil, é deveras assustadora, sem possibilidade de desaparecer em pouco tempo, só nos poderá trazer reais vantagens a imigração desses profissionais que virão suprir as nossas necessidades. A nossa Carta Magna no Artigo 161 estabelece que "a lei regulará o exercício das profissões liberais e a revalidação de diploma expedido por estabelecimento estrangeiro de ensino".

O Acordo fala em compromisso para examinar a possibilidade de adoção de normas, meios e critérios suscetíveis de facilitar o reconhecimento recíproco de títulos, certificados e diplomas. Facilidade dentro da legislação vigente, é claro.

No que se refere à Comissão de Educação e Cultura nada há que oponha à aprovação do Acordo.

Nosso parecer é, portanto, favorável ao Projeto.

Sala das Comissões, em 19 de setembro de 1963. — Walfredo Gurgel, Presidente e Relator; Adolpho Franco; Milton Campos e Sigefredo Pacheco.

Pareceres ns. 491 e 492, de 1963

Nº 491, DE 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1963 (número 161-63 na Casa de Origem) que aprova a Convenção sobre Assistência Judiciária Gratuita entre os Estados Unidos do Brasil e o Reino dos Países Baixos, assinado no Rio de Janeiro a 16 de março de 1959.

Relator: Sr. Lobão da Silveira

Na conformidade do preceito constitucional, o Senhor Presidente submeteu à consideração do Congresso a "Convenção sobre Assistência Judiciária Gratuita, entre os Estados Unidos do Brasil e o Reino dos Países Baixos", assinada no Rio de Janeiro, a 16 de março de 1959, a qual, no que diz respeito à Câmara dos Deputados, mereceu aprovação, nos termos do projeto ora submetido ao nosso exame.

II. O Senhor Ministro das Relações Exteriores, na Exposição de Motivos que integra o processo, esclarece que, pelo Convenção em apêço, "moldada, em suas linhas gerais, em ato semelhante assinado com a Bélgica, já ratificado e promulgado pelo Brasil, dar-se-á real incentivo a uma corrente imigratória que se tem mostrado útil e laboriosa, cooperando assim para o engrandecimento nacional".

Diz, mais, o eminente titular da Pasta do Exterior, que o Convênio não significa "apenas o atendimento de uma política imigratória definida, senão que se acha em consonância com elevados princípios humanitários", pois seus dispositivos, "ao assegurarem a assistência judiciária gratuita em caso de carência de recursos indispensáveis à subsistência, ou de limitação aos mesmos, vem ao encontro de uma norma mínima, que as nações civilizadas se impõem, nas suas relações com aquelas que, em terras distantes, não reconstruíram a sua vida e contribuíram com o fruto do seu trabalho".

III. Compõe-se, a Convenção, de sete artigos, e em nenhum deles verificamos qualquer disposição contrária à Constituição da República ou dos princípios gerais de direito. Isso posto, opinamos, na forma do artigo 66, I, da Constituição, pela

aprovação do Convênio citado, nos termos do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, em 21 de agosto de 1963. — Milton Campos, Presidente; Lobão da Silveira, Relator; Wilson Gonçalves; Argemiro de Figueiredo; Aloysio de Carvalho; Eurico Rezende; Bezerra Neto e Josaphat Marinho.

Reino dos Países Baixos, assinado no Rio de Janeiro a 16 de março de 1959.

Nº 492, DE 1963

Da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1963 (Projeto de Decreto Legislativo nº 161-A-1963, na Câmara), que aprova a Convenção sobre Assistência Judiciária Gratuita entre os Estados Unidos do Brasil e o Reino dos Países Baixos, assinado no Rio de Janeiro a 16 de março de 1959.

Relator: Sr. Aarão Steinbruch.

Trata o presente Projeto de Decreto Legislativo, da aprovação da Convenção sobre Assistência Judiciária Gratuita, entre os Estados Unidos do Brasil e o Reino dos Países Baixos, concluída no Rio de Janeiro a 16 de março de 1959.

Pela Convenção em apêço — diz a Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores ao Senhor Presidente da República, integrada no documento do projeto — "moldada, em suas linhas gerais, em ato semelhante assinado com a Bélgica, já ratificado e promulgado pelo Brasil, dar-se-á real incentivo a uma corrente imigratória que se tem mostrado útil e laboriosa, cooperando assim para o engrandecimento nacional".

Diz, ainda, a exposição de motivos em referência, que a Convenção veio confirmar, nas relações internacionais brasileiro-neerlandesas, um princípio jurídico já assente no direito interno, e que, agora, projetado no Direito Internacional, dará ao Brasil e garantia da reciprocidade, e, ao imigrante neerlandês, a confiança que inspira uma nação que acolhe com justiça e humanidade.

A Comissão de Constituição e Justiça, ao pronunciar-se sobre a matéria, estudando-a do ângulo da constitucionalidade e da juridicidade, opinou pela aprovação do Convênio, nos termos do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Por tratar-se, outrossim, em nosso entender, de um compromisso internacional firmado pelo Brasil, em perfeita consonância com a boa linha do entendimento e de cooperação que sempre seguimos em nossa política exterior, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo que acaba de ser examinado.

Sala das Comissões, em 22 de setembro de 1963. — Jefferson Aguiar, Presidente; Aarão Steinbruch, Relator; Antonio Jucá; José Kairalva; Benedito Valladares; Eduardo Catalão e Pessoa Queiroz.

Parecer nº 493, de 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1963, que inclui no Plano Rodoviário Nacional, Programa de Primeira Urgência, a construção de ponte rodoviária entre as cidades do Rio de Janeiro e Niterói.

Relator: Sr. Bezerra Neto.

1. Volta o presente projeto de Lei a esta Comissão, em cumprimento à deliberação do Plenário, isto para que se pronuncie sobre substitutivo adotado no parecer da Comissão de Transportes.

2. Cobre que o Parecer da Comissão de Transportes, com seu substitutivo, no que toca a esse consultivo repetição de emenda originária da Co-

missão de Constituição e Justiça, *ipsis verbis*. Nada alterou os fundamentos com que esta Comissão acolheu o mencionado substitutivo, também aprovado mais de uma vez pela Comissão de Finanças.

3. Assim, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 8, no seu substitutivo.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1963. — Wilson Gonçalves, Presidente; Bezerra Neto, Relator; Silvestre Pericá; Ednundo Lony; Aloysio de Carvalho; Jefferson de Aguiar e Josaphat Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

No expediente lido figura ofício do Sr. Primeiro Secretário da Câmara, de encaminhamento do Projeto de Lei nº 72-63, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1964, na parte referente ao Anexo nº 4.15 (Ministério da Guerra).

A matéria será encaminhada à Comissão de Finanças.

Os autos respectivos estão sendo distribuídos.

Nessas condições, de acordo com o disposto no art. 339, letra b, do Regimento Interno, a partir da próxima sessão começará essa parte do projeto de Lei Orçamentária a receber emendas perante a Mesa e perante a Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimentos de informações que vão ser lidos pelo Senhor 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

Requerimento nº 680, de 1962

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal:

O Senador Signatário, usando de faculdade que lhe é deferida, requereita do Sr. Diretor-Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, por intermédio do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, as informações objeto do questionário seguinte:

1º Por que um telegrama do Brasil para Vitória, Espírito Santo, leva cerca de seis dias para ser entregue ao seu destinatário?

2º Por que um telegrama da Guanabara para Brasília consume cerca de cinco dias para ser entregue ao destinatário?

3º Por que um telegrama emitido de Congonhas, subúrbio de São Paulo, gasta cerca de três dias para ser entregue aos destinatários na capital paulista?

4º Por que um telegrama passado de Brasília para Brasília leva dois dias para ser entregue aos destinatários?

5º Por que uma carta de Brasília para Vitória, Estado do Espírito Santo, demora cerca de oito dias para alcançar o seu destino?

6º O Sr. Diretor-Geral do D.C.T. está ciente desse estupefaciente estado de coisas?

7º Na hipótese de resposta afirmativa ao item precedente, está adotando providências e medidas para impedir a desmoralização completa dos serviços postais-telegráficos no Brasil?

8º Quais as causas e a quem cabe a responsabilidade por essa ineficiência e desorganização?

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1963. — Eurico Rezende.

Requerimento nº 681, de 1963

Senhor Presidente:

Requeiro, de acordo com a forma regimental, se oficie ao Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, para que informe se foi cumprida a Portaria desse Ministério, de densificação dos internos, admitidos desde janeiro do corrente ano.

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 1963. — Aarão Steinbruch.

Requerimento nº 682, de 1963

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex.^a sejam requisitadas as seguintes informações ao Senhor Ministro da Fazenda:

a) valor das emissões de papel-moeda autorizadas pelo Governo, a partir de janeiro de 1961, mensalmente;

b) qual o valor total do papel-moeda em circulação;

c) quais as aplicações ou destinação do papel emitido, no mesmo período;

d) quais os encargos do Tesouro e meios de que dispõe para solvê-los;

e) medidas adotadas e em execução para promover o equilíbrio orçamentário e da balança comercial assim como planos esboçados para aludidos fins, inclusive para melhorar a arrecadação e fixação de ordem prioritária na solução dos encargos do Tesouro.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1963. — *Jefferson de Aguiar*.

O SR. PRESIDENTE:

Os requerimentos lidos não dependem de deliberação do Plenário. Vão à publicação e em seguida serão despachados pela Presidência. (Pausa).

A Presidência deferiu, hoje, o Requerimento de Informações nº 679, apresentado na sessão de ontem pelo Sr. Senador Aarão Steinbruch. (Pausa).

Do Sr. Governador do Estado de São Paulo a Presidência recebeu ofício que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

E' lido o seguinte

São Paulo, em 3 de setembro de 1963.

Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de comunicar a Vossa Excelência que, de acordo com deliberação adotada na última reunião do Secretariado, foram efetuadas várias modificações na agenda de audiências e despachos, no sentido do maior atendimento dos problemas de interesse público e do melhor rendimento das atividades governamentais.

Aprez-me informar-lhe que eu pessoalmente e todo o meu Gabinete estamos ao seu inteiro dispor a qualquer dia e hora, bem como de todos os seus Eminentíssimos Pares. A sede do Governo do Estado de São Paulo os receberá prazerosamente, como legítimos representantes do povo na Câmara Alta do Congresso Nacional.

De acordo com o critério da nova pauta, ficaram destinadas, oficialmente, todas as segundas-feiras, das 10,30 às 12,00 horas, para os despachos com os integrantes do Senado Federal.

O Chefe da Casa Civil, Sr. Arthur Audrá, encontra-se, igualmente, à disposição dos Senhores Senadores, para o encaminhamento dos assuntos oriundos do Senado em todas as Secretarias e Autarquias do Estado.

Desejo, assim, homenagear essa Câmara Alta, que, sob a brilhante e dinâmica Presidência de Vossa Excelência, tanto tem feito em prol da preservação dos ideais cristãos e dos princípios democráticos.

Valho-me desta oportunidade para apresentar-lhe os protestos de minha alta estima e distinta consideração. — *Adhemar Pereira de Barros*, Governador do Estado.

O SR. PRESIDENTE:

Em 14 de abril do corrente ano os Presidentes dos órgãos integrantes do Soviet Supremo da União Socialista Soviética dirigiram aos Presidentes do Senado e da Câmara dos Deputados convite no sentido de que as duas Casas do Congresso Brasileiro

ensinassem uma delegação em visita a aquele país, na ocasião que fosse julgada mais oportuna.

Sobre o assunto esta Presidência estabeleceu os necessários entendimentos com a Presidência da Câmara dos Deputados, que acaba de lhe comunicar a designação de seis dos seus componentes para participar da visita.

O Senhor Primeiro Secretário procederá à leitura do expediente trocado sobre o assunto.

E' lido o seguinte

Ao Presidente do Senado Federal do Congresso Nacional dos Estados Unidos do Brasil.

Sua Excelência Senhor Auro Soares de Moura Andrade.

Ao Presidente da Câmara dos Deputados do Congresso Nacional dos Estados Unidos do Brasil.

Sua Excelência Senhor Ranieri Mazzilli.

Guiando-se pela aspiração ao estabelecimento e desenvolvimento das relações internacionais o que contribui à melhor compreensão mútua e à mais ampla colaboração pacífica entre os povos e Estados, o Soviete Supremo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas tem a honra de propor ao Congresso Nacional dos Estados Unidos do Brasil um intercâmbio de delegações parlamentares.

Em relação com isto, nós temos grande prazer de convidar uma delegação do Congresso Nacional dos Estados Unidos do Brasil, composta de 10 a 12 congressistas a realizar uma visita de duas semanas à União Soviética a tempo mais convenientes para ela.

O que se refere ao tempo e outras questões da visita de uma delegação do Soviete Supremo da URSS aos Estados Unidos do Brasil poderão ser discutidos durante a estada da delegação brasileira na União Soviética.

Permitam-nos expressar a certeza de que o intercâmbio das delegações entre o Soviete Supremo da URSS e o Congresso Nacional dos Estados Unidos do Brasil será uma valiosa contribuição ao fortalecimento da amizade e da colaboração dos povos da União Soviética e do Brasil.

Agradecemos muito a comunicação sobre Vossa decisão.

Respeitosamente. — *I. V. Spiridonov*, Presidente do Soviete da União do Soviete Supremo da URSS. — *J. V. Peixe*, Presidente do Soviete das Nacionalidades do Soviete Supremo da URSS.

Moscou, Kremlin, 14 de abril de 1963.

Em 14 de junho de 1963

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em fotocópia anexa, o texto do expediente que me foi entregue pela Embaixada Soviética, dirigida aos Presidentes das duas Casas do Congresso Nacional pelos Presidentes dos Soviets da União e das Nacionalidades do Soviet Supremo da URSS.

2. Nesse expediente se convida o Congresso brasileiro a enviar à Rússia delegação composta de dez a doze congressistas, para uma visita de duas semanas a aquele país.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração. — *Auro Moura Andrade* — Presidente.

Brasília, 26 de junho de 1963

OF-GP — SA-63

Senhor Presidente:

Tenho a honra de acusar o recebimento do expediente relativo ao convite formulado pelos presidentes dos Soviets da União e das Nacionalida-

des do Soviet Supremo da URSS para que envie o Congresso Brasileiro uma delegação de seus membros em visita a aquele país.

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que submeterei o assunto à apreciação da Mesa da Câmara dos Deputados.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração. — *Ranieri Mazzilli*, Presidente.

OF-GP — 138-63

Brasília, 12 de setembro de 1963

Senhor Presidente:

Em aditamento ao ofício GP-59, de 26 de junho último, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência a designação dos Deputados Humberto Lucena, Ozanam Coelho, Paulo Minicaroni, Milton Reis, Edilson Távora e Dnar Mendes para integrarem a delegação de congressistas que visitará a Rússia, a convite dos Presidentes dos Soviets da União e das Nacionalidades do Soviet Supremo da URSS.

Informo, outrossim, a Vossa Excelência que nesta data dirijo comunicação idêntica ao Senhor Embaixador Soviético em nosso país.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e consideração. — *Clóvis Motta*, Presidente em exercício, na Câmara dos Deputados

O SR. PRESIDENTE:

A Presidência, de acordo com as indicações recebidas das Lideranças, designa para integrarem a delegação do Congresso que visitará a União Soviética os Senhores Senadores Sigifredo Pacheco, Heribaldo Vieira, Oscar Passos, Antonio Jucá, Aarão Steinbruch e L. P. da Costa.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura de Projeto de Lei.

E' lido e apoiado o seguinte:

Projeto de Lei do Senado nº 119, de 1963

Regula a forma de quitação dos empregados dispensados com indenização dos empregadores.

(Do Senador Vasconcelos Tôrres)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os recibos de quitação geral firmados pelos empregados, quando dispensados com indenização dos empregadores, só serão válidos, quando forem com a assistência do respectivo Sindicato, e se não o houver, com a de qualquer Sindicato ou Associação profissional a critério do trabalhador, ou, ainda, perante a autoridade competente do Ministério do Trabalho.

Art. 2º O Ministério do Trabalho e Previdência Social regulamentará esta lei, dentro de 60 (sessenta) dias de sua vigência.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

Inúmeras são as empresas que, no ato da admissão dos empregados, deles exigem a assinatura em papéis em branco, ou, ainda, em documentos que mencionem, expressamente, quitação geral de todos os direitos assegurados pela legislação trabalhista.

O trabalhador necessitando do emprego, vê-se obrigado a compactuar com a fraude; a presente proposição visa, portanto, ampará-lo.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1963. — *Senador Vasconcelos Tôrres*.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social, em 24.9.63.

O SR. PRESIDENTE:

Á oradores inscritos.

Tem a palavra o Senador Cortes Pereira. (Pausa). Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Argemiro de Figueiredo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO:

(Não foi revisto pelo orador)

Sr. Presidente, desejo, antes de pronunciar o meu discurso, agradecer a gentileza com que me honrou meu eminente colega e amigo Senhor Eurico Rezende, cedendo-me sua oportunidade para falar na sessão de hoje.

(Lê) — Sr. Presidente, não me atei ainda nos grupos deprimidos e desalentados que lavraram a sentença irreversível e condenatória desta nação, no ângulo desse amontoado de problemas que desafiam a capacidade dos nossos estadistas. Longe de mim o pensamento de julgar este imenso país uma pátria perdida, engolfada no abismo e no caos. Esta é a filosofia da morte. A aceitação dos vencidos. A voz dos moribundos.

Quando nos defrontamos com a gigantesca extensão territorial do Brasil; as riquezas fabulosas guardadas nas entranhas do seu subsolo; a fertilidade dos seus campos; a exuberância de sua flora; a vida gritante dos seus rios, numerosos e perenes, sentimos, Sr. Presidente, que Deus nos legou tudo de que precisamos para construirmos uma civilização grande e fecunda e edificarmos uma pátria que se imponha ao respeito e à admiração de todos os povos.

Mas, não me enquadro, também, Sr. Presidente, no grupo dos otimistas moribundos. Daqueles que vêm tudo marchando bem, quando o incêndio lava por toda parte. Não. Nós somos realmente hoje uma nação que vai mal e muito mal. Não irei apontar os fatos nocivos à vida e ao progresso deste país com o propósito de descreditar governos inoperantes e criminosos, que mereçam o repúdio e a execração pública. Se o fizesse, seria para solicitar das elites mais cultas deste país, um julgamento mais sereno e mais justo do governo que aí está. Não o eximo de culpas, sobretudo das culpas inevitáveis aos seres humanos. Não o excludo, portanto, da mancha do pecado que assinala a distinção entre os homens e os deuses. Mas, entendo, em pura consciência, que não lhe podemos atribuir a responsabilidade por todos os males que afligem esta nação. E' um governo que instituiu em hora de crise generalizada. Que recebeu nos ombros um turbilhão de problemas nacionais, graves e complexos. Um país em desordem econômica e financeira.

Uma nação sem formação ideológica social definida, explorada e contaminada pelas forças da subversão, vigôras e atuantes. Uma democracia pecaminosa, sem conteúdo econômico; uma democracia de estomago vazio, de fome e de miséria. Nem por isso, isentamos aqui o Presidente Goulart, o meu chefe e amigo, das responsabilidades graves que as circunstâncias lhe outorgaram. Ao contrário, nenhum Chefe de Estado, em toda história de nossa vida republicana, assumiu a direção do governo com responsabilidade maiores. Ele é chamado a corrigir erros alheios; a sanar falhas dos que o antecederam; a resolver problemas angustiantes; a normalizar a vida de uma nação intranquila em ebulição frenética e clima de convulsão.

De certo não lhe cabe, nesta hora, lavar as mãos como Pilatos, numa fuga de responsabilidades. Cabe-lhe, sim, o dever de enfrentar a tudo e a todos, com a resolução e a firmeza da tempera gaúcha. Nós lhe compre-

endemos a angústia dos seus dramas mais íntimos. Um líder popular, um líder de massas, a quem nunca foi dada a oportunidade de discriminar o teor ideológico dos que o seguiram. Seleção quase impossível, neste país, onde as esquerdas mais estremadas perturbam e confundem, pela infiltração ática e solerte, até os setores mais conservadores da opinião nacional. Um líder nacional que não pôde discriminar os seus adeptos, elevado à chefia do Estado, onde a discriminação mesmo difícil, precisa ser feita, em nome do regime, da liberdade, da democracia e da própria dignidade do ser humano. Discriminação necessária não, para privar quem quer que seja do exercício dos seus direitos, por motivo de convicção filosófica ou política; mas, para preservar as instituições e o povo contra os golpes de traição dos inimigos da civilização ocidental. Conheço, Sr. Presidente, o espírito do meu insigne Chefe. É um trabalhista autêntico, sensível aos sofrimentos e às reivindicações justas das classes trabalhadoras. Piel ao pensamento de Getúlio Vargas, o maior reformador social deste país.

Ninguém admite jamais que o atual Presidente se ofaste do catecismo ideológico de Getúlio Vargas. Ninguém o julga capaz de compactuar com processos comunistas do nosso povo. Mas, não lhe exijam transigência na defesa do trabalhador brasileiro. O trabalhador legítimo, que reivindica integrar-se nos padrões da dignidade humana, dentro de uma filosofia social brasileira, liberal, democrática e cristã. Nunca esse falso trabalhismo que agrava os nossos problemas para arruinar os alicerces de uma pátria livre e cristã. Falso trabalhismo que insensou o governo de Getúlio Vargas para apunhalá-lo pelas costas. Trabalhismo que prega a espoliação da propriedade privada; que conturba a ordem jurídica e a tranquilidade dos pernambucanos, invadindo terras, expulsando senhores de engenhos, mandando proprietários e semeando o pânico e o terror.

Trabalhismo que busca a eliminação da livre iniciativa, a enxota a cooperação útil do capital estrangeiro. Trabalhismo que fomenta a luta de classes e busca, por todos os meios, quebrar a unidade das instituições republicanas. Trabalhismo das greves ilegais e criminosas que fecham os hospitais e negam assistência aos moribundos; trabalhismo sem pátria; sem fé; sem ideal nobre; sem lealdade. Esse não é o trabalhismo do meu Chefe, Sr. Presidente. É o trabalhismo que agrava os problemas nacionais; aumenta a aflicção do povo, para se nutrir e prosperar na confusão, na desordem, na fome, no terror e na miséria desta nação. Esse é o falso trabalhismo que precisa ser discriminado, sentido, vigiado, nas ruas, nas fábricas, nas oficinas, nas escolas, na administração, os campos e nas cidades. Vigiar e combatido para que o Governo possa cumprir a sua tarefa inerte, restaurando as energias de uma nação combatida e explorada. Não são amigos desta pátria e menos do atual Presidente os que negam ao povo essas verdades. Não me parecem também dignos da pátria os que negam ao Presidente o concurso da solidariedade e do trabalho na tarefa da reconstrução nacional. O Governo, nesta hora, não é a expressão de uma maioria que emergiu vitoriosa de eleições eleitorais. É o comando geral de um povo que precisa salvar-se.

Não pode ser uma nau sem rumo em que os tripulantes e passageiros perdem o sentido da unidade e se agitam na hora da tempestade, que ameaça a sobrevivência de todos

E' a direção, é o comando, é a disciplina, é a autoridade, é a vontade inquebrantável de quem sabe o que quer e para onde vai.

Mantenha o Presidente a ordem social nos seus fundamentos. Aprimore-a com as Reformas de Base. Não é de esperar que lhe falte a ajuda do Congresso. Ninguém deseja passar à História sustentando dogmas reacionários ou tentando impedir a eclosão das inevitáveis transformações sociais.

Prossiga o Presidente nos lances vigorosos de sua política de produção. A fome, não é só problema brasileiro. É a preocupação fundamental de todas as nações do mundo. O custo de vida é, sobretudo, um reflexo da produção.

Não se tenham os gastos nem as emissões nesse ângulo de administração pública.

Estamos às vésperas do novo Orçamento da União. Se não lhe chegarem as mãos um trabalho heróico, à altura das necessidades da ordem financeira do país não transija o Presidente na disposição de negar cumprimento às leis que venham agravar o nosso desequilíbrio.

Nos conhecemos, Sr. Presidente, a confusão, a desordem, a intranquilidade desta nação, quando ela passou às mãos do atual Governo.

O efeito psicológico de uma renúncia inesperada, decepcionante e até inesquecível transmitiu ao atual Chefe da Nação algo das desconfianças que quase complexaram o espírito do povo. É um fenômeno natural, sem dúvida mas, incapaz de amortecer o ânimo do homem que preside os nossos destinos. E ele há de restaurar a confiança pública no seu mandatário suprido. Sem ordem, sem tranquilidade e sem confiança estorram-se as energias fecundas da nação. Se não há garantia no que se possui, de bens morais e materiais, perecem todos os fatores construtivos do progresso de um povo. Ninguém se atreve a viver, a construir, a investir, em clima de insegurança.

No ângulo da política externa, continuamos defendendo o princípio da não intervenção na vida interna dos outros povos. Não quebre os vínculos tradicionais que nos prendem às nações democráticas, mas adotemos sempre a política de coexistência pacífica com todos os povos do mundo. Ainda há poucos dias visitou o Congresso Nacional o eminente Marechal Tito, chefe supremo da nobre nação da Iugoslávia. Ele é sem dúvida uma das grandes figuras da humanidade. Não lhe analisamos o mérito da jornada revolucionária e sangrenta. Os líderes, nas horas de convulsão nacional, nem sequer se governam. Agem sob o império das circunstâncias. A verdade, porém, é que a Iugoslávia, onde estivemos há poucos dias é uma nação em pleno desenvolvimento. Pouco importa que o sistema social adotado por aquele povo seja incompatível com as nossas tradições e formação ideológica. Mas, é uma nação irmã que tem o direito de se governar por si e conduzir por si. Os líderes, nas horas de convulsão, não estendem a mão da fraternidade. Não lhe analisamos o mérito com o abraço da simpatia e da hospitalidade brasileira.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARCEMIRO DE FIGUEIREDO — Com prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Estou de pleno acordo com V. Exa. Estive em contato com o Marechal Tito em Goiânia por duas ou três vezes. Sabe-se que um homem simples, educado, uma nação irmã que tem o direito de se governar por si e conduzir por si. Não lhe analisamos o mérito com o abraço da simpatia e da hospitalidade brasileira.

entre os nossos países. Tive também oportunidade de falar com sua senhora e, embora falasse menos o inglês, conseguimos nos entender. Além de inspirar simpatia, é uma senhora acessível e muito interessante. Causou boa impressão ao povo de Goiânia.

O SR. ARCEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço a cooperação honrosa e valiosa de V. Exa. Continuando, Sr. Presidente, dizia eu: Estreitemos os laços de amizade entre os dois povos, com o mais fecundo intercâmbio material e cultural.

A democracia liberal não pode temer contacto nem o contágio dos governos de força. A verdade é que, na própria história da Iugoslávia, registramos oportunas lições, de marcante utilidade para a nação brasileira. Castigada pelos terremotos e pela guerra, com as suas cidades reduzidas a um montão de ruínas fumegantes, a nobre e pequena não se encoimou no desalento e na miséria. Ressurgiu das cinzas, mais bela, mais forte, mais poderosa, mais desenvolvida.

E nós? E nós, Sr. Presidente que não tivemos guerras, nem terremotos, nem vulcões destruindo as nossas cidades e arruinando os nossos centros de atividade construtiva? Porque deixamos esse país assim? Assim, em desordem, exaurido e explorado? Assim consumindo-se na voragem da inflação! Assim depauperado e empobrecido, pelo desajustamento de sua economia e de suas finanças! Pelos desacertos dos seus governos! Pela incapacidade dos seus homens! Pelas greves incessantes, nem todas legítimas e justas, e pela demagogia criminosas dos agentes da subversão! Não, Sr. Presidente, nós precisamos deixar esse caminho temerário que nos vai conduzindo ao abismo da morte. É mais difícil reconstruir uma pátria aniquilada pelas guerras e pelos flagelos da natureza do que impedir que um país seja destruído pelas mãos cruéis dos seus próprios filhos! (Muito bem! muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE:

Declino da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente vou encaminhar a Mesa, na forma regimental, um Requerimento de inserção, no Diário do Congresso, da íntegra do artigo publicado há dias, no "O Globo", sob o título "Os Sargentos e a Justiça Eleitoral", de autoria do Sr. Ministro Luiz Gallotti, do Supremo Tribunal Federal.

Escrito com a lucidez e a serenidade de proverbiais desse grande Juiz esclarece o artigo suficientemente o problema da elegibilidade dos Sargentos, em face das decisões da Justiça Eleitoral, sobretudo a decisão pela qual foi inscrito para as eleições do Estado da Guanabara o Sargento, hoje Deputado Federal Garcia Filho. Traz ainda esse artigo, escrito, repetido, com lucidez e serenidade uma preciosa contribuição para o exame da questão e, sobretudo, para os fatores morais e psicológicos da agitação que, até hoje, se faz em torno da elegibilidade dos Sargentos diante do texto constitucional.

O Ministro Luiz Gallotti, além disso, registra um fato realmente impressionante: o de que circulam no País, exemplares da Constituição Federal de 1946 com um texto pelo qual se entenderia elegível o sargento.

to. Além dessa informação preciosa há uma indicação importante para a apreciação psicológica da questão. O hoje Deputado Federal Sargento Garcia, ao se inscrever para a eleição de outubro, declarou ser militar, não indicando o posto que exerce.

A transcrição desse artigo visa, Sr. Presidente, a deixarmos nos Anais da Casa elementos que podem ser, amanhã, relevantes para o entendimento, a discussão e a votação da emenda constitucional que se anuncia, dando elegibilidade aos sargentos.

O Sr. Jefferson de Aguiar — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Pois não.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Devo assinalar um caso que ocorreu e que teve repercussão no Senado Federal — a eleição do ex-Ministro da Saúde, Sr. Mário Pinotti, para suplente do nosso colega Senador Lobão da Silveira, representante do Estado do Pará. Registrado, eleito e diplomado, aquele ex-Ministro pretendia, assumir o mandato de Senador nesta Casa, não obstante ter o egrégio Tribunal Superior Eleitoral considerado nula a concessão do diploma, a outorga, por considerá-lo inelegível.

Entendem o Tribunal Eleitoral, que não poderia o ex-Ministro Mário Pinotti ser diplomado. Então é e recorreu ao Senado e a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, sendo eu relator, aprovou parecer impedindo a posse do ex-Ministro, que tivera o seu diploma passado pelo Tribunal Superior Eleitoral sob o mesmo fundamento de inelegibilidade isto é, porque não se licenciara dentro do prazo constitucional, para que se lhe permitisse disputar a eleição no Estado do Pará. É um procedimento da Justiça Eleitoral que, posteriormente acolhido pelo próprio Tribunal Superior Eleitoral, informa certa exploração política que se faz entendendo que a Justiça só aplica o preceito contra os sargentos. O que não é verdade. Assim, tenho a honra de inserir no discurso de V. Exa. esse fato para que bastante realce se dê ao argumento de que a inelegibilidade se opera *ex-jure*, e ato *facto* e que se erradica com a sua declaração. No caso do Sargento Garcia, é realmente um pouco diferente a sua posição, a meu ver, porque S. Exa. conseguiu assumir o mandato, está investido do mandato. Acredito que só a Casa Legislativa a que pertence poderá casar-lhe o mandato e considerar nulo o diploma expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Guanabara. Agradeço a V. Exa. a atenção que me dispensou.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — O precedente que o nobre Senador Jefferson de Aguiar acaba de recordar à atenção do Senado é realmente interessante, embora com S. Exa. mesmo assinalou, não haja uma perfeita identidade entre o caso do Dr. Mário Pinotti e o do Sargento Garcia, uma vez que este se investiu do mandato eletivo.

Diz-se-á. Sr. Presidente — e não há mal em que se diga, neste momento — que o Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Guanabara talvez tenha facilitado um pouco em não haver pedido aquele candidato, que se declarava militar, a indicação precisa da sua patente uma vez que, pela Constituição Federal, nem todos os militares são elegíveis. Mas se alguma censura couber à decisão judicial, neste passo, também não devemos omitir uma apreciação, a meu ver muito justa, que o honrado Desembargador Homero Pinho, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Guanabara, naquela oportunidade, fez à imprensa, qual a de que não é possível exigir do Ministério Público e dos Juizes que funcionam nos Tribunais eleitorais malícia no

lítica, para que, à vista de uma declaração segundo a qual o candidato é militar, pensei, presumam, tenham a remota lembrança de que aquele candidato possa estar fraudando o texto constitucional.

Enfim, Sr. Presidente, as minhas palavras não representam uma posição na questão; não sou infenso à elegibilidade dos Sargentos, em princípio, mas não vejo como se possa justificar a maneira violenta, ilegal, subversiva por que estão defendendo esse pretensão direito. Estão agindo, muitos deles, de boa fé porque, leitores dessa Constituição que circula, como acusa o Ministro Luiz Gallotti, no seu artigo, talvez estejam convencidos de que a Constituição lhes permite a elegibilidade e de que somos nós — Tribunais, Congresso, enfim, a elite dirigente — que estamos impedindo sejam elegíveis.

O artigo, Sr. Presidente, é suficientemente claro e esclarecedor e faz um retrospecto perfeito da questão até este momento. Conto que o Plenário do Senado apoiará, por essas razões, a sua inserção nos Anais da Casa. (Muito bem! Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. 1º Secretário vai ler o requerimento de autoria do nobre Senador Aloysio de Carvalho.

E' lido e apoiado o seguinte

Requerimento nº 683, de 1963

Requeiro, na forma regimental, a inserção no Diário do Congresso (Senado Federal) da íntegra do artigo que, sob o título "Os Sargentos e a Justiça Eleitoral", foi publicado no "O Globo", de 13 do mês cadente, e de autoria do Senhor Ministro Luiz Gallotti, do Supremo Tribunal Federal.

Sala das Sessões em 24 de setembro de 1963. — Senador Aloysio de Carvalho Filho.

O SR. PRESIDENTE:

Señdo evidente que o documento cuja transcrição foi solicitada pelo nobre Senador Aloysio de Carvalho não ultrapassa o limite estabelecido de acordo com o que dispõe o art. 252-B, item II, letra c, do Regimento Interno será submetido à deliberação do Plenário na sessão seguinte, independentemente de parecer da Comissão Diretora.

Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Viana, nos termos do § 2º do Art. 163 do Regimento Interno.

O SR. AURELIO VIANA:

Sr. Presidente, o nobre Senador Atilio Fontana acha que houve equívoco de V. Exª ao conceder-me a palavra uma vez que S. Exª se inscreveu nos termos do § 2º do Art. 163.

Como não quero ferir direitos de colegas, desejaria que V. Exª, verificando as inscrições, desse a palavra ao Senador Atilio Fontana, porque tenho prazer em ouvir S. Exª e não em me ouvir a mim mesmo.

O SR. PRESIDENTE:

Agradeço a gentileza do nobre Senador Aurélio Viana. Verifico que, realmente, há duas inscrições para esta hora do Expediente. A primeira, nos termos do Regimento Interno, Art. 163, § 2º, é do Sr. Senador Atilio Fontana, a quem dou a palavra, e, em seguida, a concederei a V. Exª.

O SR. ATILIO FONTANA:

(Não foi revista pelo orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, inicialmente quero agradecer a gentileza do nobre Senador Aurélio Viana, tendo-me concedido esta oportunidade, esclarecendo um possível equívoco. Sou muito grato, portanto, a S. Exª.

Sr. Presidente, recebi, da Congregação da Imaculada Conceição e São

Paulo Apóstolo, de Blumenau, Santa Catarina, o seguinte Ofício:

A Congregação da Imaculada Conceição e São Paulo Apóstolo, de Blumenau (SC), em colaboração com a Paróquia de Blumenau, fez campanha de esclarecimento à opinião pública sobre lamentável, infeliz e profanadora charge publicada no jornal "Última Hora", editado em São Paulo no dia 27 de agosto de 1963.

Solidarizamo-nos à louvável campanha encetada pela Rádio Aparecida, e ao lado de cartas e telegramas de protesto, encaminhamos "abaixo assinados" ao Santuário de Nossa Senhora Aparecida, à Câmara Federal, e através da presente, juntamos os abaixo assinados dirigidos ao Senado Federal.

Rogariamos fosse V. Exª nosso intermediário junto ao Presidente do Senado Federal, ocasião em que sabidamente poderá manifestar sentimentos religiosos de seus conestaduanos.

Aproveitamos o ensejo para testemunhar nosso apreço à conduta de V. Exª com autêntico representante democrático, e com consideração, firmamo-nos muito atenciosamente.

Congregação da Imaculada Conceição e São Paulo Apóstolo. — Frei Efrém Mrozek — OFM — Diretor.

Sr. Presidente, o abaixo-assinado subscrito por 3.738 católicos da cidade de Blumenau, em Santa Catarina, veio por meu intermédio e está assim redigido:

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal

Senado Federal

Brasília — DF.

Os abaixo assinados, cidadãos moradores em Blumenau (SC) vêm protestar veementemente contra sacrilega publicação feita no jornal "Última Hora", editado em São Paulo no dia 27 de agosto de 1963.

Respeitosamente pedem a Vossa Excelência energias providências contra a direção do citado jornal, pela profanação feita aquela que Getúlio Vargas proclamou em 1931: Rainha e Padroeira do Brasil — Nossa Senhora Apareci.

Sirva também como repúdio ao acontecimento que feriu profundamente os sentimentos cristãos do povo brasileiro.

(Seguem-se 3.738 assinaturas).

Solidarizo-me com os católicos daquela Cidade e lamento que o jornal "Última Hora" tenha publicado uma charge — que só poderia provocar dos católicos brasileiros veemente protesto uma vez que Nossa Senhora da Aparecida é a padroeira e a rainha do Brasil, como bem o disse o saudoso Presidente Getúlio Vargas.

Assim, entendemos que houve, certamente, um descuido por parte dos responsáveis por aquele importante jornal paulista.

Sr. Presidente, na oportunidade em que enviarmos a V. Exª este abaixo assinado, esperamos que seja acolhido e que conste dos Anais do Senado esse protesto com o qual nos solidarizamos.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Viana.

O SR. AURELIO VIANA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, há dois temas que estão empolgando a Nação brasileira neste

instante de dificuldades em que tanto se fala, aberta ou ocultamente, em revoluções, em revoltas, em quarteladas, em golpes militares temas que deveriam merecer muito maior atenção dos responsáveis pelos destinos deste País: o da reforma agrária e o da elegibilidade dos Sargentos, dos aspirantes a Oficial, dos Suboficiais, dos Subtenentes e dos alunos das Escolas Militares de ensino superior.

Se a situação, fora do Congresso, é preocupante, por ser explosiva, dentro do Congresso é preocupante, não sabendo eu se explosiva. Porque os grupos ciciam; no silêncio dos gabinetes trocam impressões, as mais das vezes pessimistas, na observação do quadro político, econômico, financeiro e social do nosso País. A favor da reforma agrária, quase todos se pronunciam, mas na hora do voto, quase todos se ausentam. Há um acordo de votantes, a favor da reforma agrária, e contra, na prática, a sua execução.

Eu li, ontem num livro que foi cartilha — e não sei se ainda o é de muitos políticos deste país, os seguintes períodos:

"Há muita gente que sustenta ser desnecessária qualquer reforma agrária em nossa terra, porque o latifúndio está se fragmentando!"

E apontam, então, as estatísticas, que em cada censo assinalam um aumento no número de propriedades. Em primeiro lugar, essa demonstração simplista nada prova.

Reforma Agrária é uma medicina e até uma intervenção cirúrgica que se impõe e que pede urgência nos países em que se observam os sinais atrás mencionados. Num país como o Canadá, a Nova Zelândia, os Estados Unidos e outros seria ridícula falar de Reforma Agrária; num país como a Índia, o Brasil e outros, ridículo será não falar, e não clamar pela intervenção.

Usamos o termo intervenção porque realmente, para problemas desse tipo, o remédio terá de possuir uma nota de violência, de ruptura, que podemos comparar à medicina do bisturi.

E, reafirmando o pensamento:

"Assim como a tendência natural da má estrutura agrária é se tornar pior, é preciso, na reforma agrária, introduzir uma nota de violência e de heroísmo, sem a qual não se romperá o círculo mortal".

Não sei quantos dos Srs. Senadores apoiariam esta tese, apresentada com clareza — uma tese revolucionária, radical, expressiva, uma tese que se atribui aos comunistas. Será deles? Aos nacionalistas exaltados. Será deles? Ah! judeus. Será deles? Ao Presidente João Goulart. Será deles? Aos seus amigos mais diletos. Será deles? Brizola, ao Deputado Leonel Brizola. Será deles? Quantos, nesta Casa, adotam ou adotaram esta tese? Quantos?

De quem, esta tese que advoga tais princípios para que se efetive o Brasil a reforma agrária? De quem, senhores? De que instituições, de que organismos de que organizações?

Srs. Senadores, esta tese é do Instituto Brasileiro de Ação Democrática, do IBAD. (Siso).

Está aqui, à página nº 81 do livro "Recomendações sobre Reforma Agrária", do IBAD. Os que já foram autovencionados pelo IBAD e assinaram o que aqui se encontra, em 1963, são: ...

mesmo, ou pensam que o IBAD é mas não é, é o que não é.

Que magnífico! Ah! Que maravilhosos!

Aqueles religiosos que apoiam o IBAD, pensando que o IBAD é contra tudo isto que aqui está, não sei como justificar a sua atitude. Aqueles políticos conservadores, assim denominados, que endeusavam e não se se ainda endeusam o IBAD, como se explicação? Aqueles que financiaram essa organização que se apresenta como defensora do sistema democrático de governo e dos métodos democráticos, para a consecução de certos e determinados objetivos — os das reformas fundamentais — perseguidos pelos genuínos amantes da paz, da ordem democrática, da legalidade democrática, o que dirão? Se tempo tivesse — vou deixar para outra oportunidade — iria fazer uma dissecação vertical e, seguindo um amigo, longitudinal — não sei bem o que é — usando as armas dos inimigos, para confundir os perante a opinião pública. Perante a opinião pública não totalmente, porque, para confundir os perante a opinião pública, precisamos de ter órgãos que propagassem as nossas idéias; porque os DIPs estão por aí. E já se fala que há DIPs estabelecidos até em certas instituições democráticas legislativas. Há preferências para que discursos inteiros sejam transmitidos ao povo brasileiro e para que discursos doutros legisladores sejam arquivados nos subterrâneos desses órgãos legislativos. É um assunto que abordarei depois com provas. Este não é o momento para que seja abordado.

De outro lado, Sr. Presidente, tem a questão da elegibilidade daqueles militares, aos quais já me referi. Não desculpo, nunca desculpei — jamais — a Justiça Eleitoral pelo registro de sargentos. Ela é a maior responsável pelo que está acontecendo hoje neste País.

Estou com o Sr. Mangabeira, com o constitucionalista João Mangabeira quando diz, afirma e confirma que depois de registrado e eleito, não está mais em jogo o direito dos sargentos. Está em jogo o direito do povo que votou, a soberania do eleitor que deu o seu voto para elegê-los.

Há quem diga que quando se apresenta uma emenda à Constituição, alterando-a, é porque se reconhece que há necessidade de modificá-la. Sou dos que pensam que o Art. 132, combinado com aquele outro da inelegibilidade, é de clareza meridiana e não veda o direito à elegibilidade dos sargentos. Mas o Tribunal Eleitoral e o Supremo decidiram noutro sentido — aliás o Supremo não tomou conhecimento da questão. Então, respeitamos a decisão da cúpula da nossa Justiça sem que cheguemos àquele ponto de torná-la invulnerável à crítica. Lembremo-nos, a propósito, de que, na questão do habeas corpus que Ruy Impetrou a favor de militares que se rebelaram e que foram desterrados, apenas um Juiz do Supremo votou pela medida. Foi assim que Ruy baixou as mãos, creio que as do Ministro Penna de Almeida, por ter salvo, com seu voto, a Justiça brasileira.

Em todos os países civilizados e democratas do mundo, a Justiça está sempre ao lado do Direito. Daí para uma rebelião armada a distância é muito grande — confesso. Mesmo porque o próprio Supremo, muitas vezes, reforma seus acordos, seus arestos, suas decisões. Ou está errado quando decide hoje ou está errado quando decide amanhã contra o que decidiu hoje. Mas está certo hoje e errado amanhã. São decisões, quaisquer que sejam, reversíveis.

Recomendo uma emenda à Constituição para dirimir o conflito. Há ho-

je chefes militares da mais alta responsabilidade se manifestam pela elegibilidade dos soldados. Um udenista, Deputado Magalhães Melo, apresentou emenda à Constituição, defendendo o princípio em termos da elegibilidade dos sargentos, dos soldados, qualquer que fosse a sua graduação:

(Lê) "§ 4.º O militar da ativa, de qualquer posto ou graduação, inclusive das polícias militares, que aceitar cargo eletivo, será considerado o ato de sua diplomação transferido automaticamente para a reserva, salvo os atuais portadores etc."

Com a reserva remunerada criarmos um privilégio: todo militar que quisesse passar para a reserva remunerada se candidataria. Ora, temos 13 Partidos registrados. Não faltariam mais candidatos para as Câmaras de Vereadores, Assembleias Legislativas Estaduais e para o Congresso Nacional.

Há outra Emenda, do ex-Deputado Fernando Ferrari, revogando o item I do Parágrafo único e o item III do Artigo 132 da Constituição. Os analfabetos, então, passariam a votar e também os que estejam privados temporária ou definitivamente dos direitos políticos.

Em 1956, o Deputado Benjamin Farah mandou suprimir o Parágrafo único do item III do Art. 132 da Constituição:

"Também não podem alistar-se eleitores as praças de pré-salvo os aspirantes a oficial, os suboficiais, os subtenentes, os sargentos e os alunos das escolas militares de ensino superior".

Em 1959, o ex-Deputado Rul Ramics, desaparecido num desastre de avião como seu colega Fernando Ferrari, e também do Rio Grande do Sul, apresentou Emenda, substituindo os Artigos 132 e 133 da Constituição Federal, que passariam a ter a seguinte redação:

"Não podem alistar-se eleitores:

I — Os que não sabem exprimir-se na língua nacional;

II — os que estejam proibidos temporariamente ou definitivamente dos direitos políticos.

§ 2.º — Fica também assegurada o direito de voto às praças de pré.

Não sabemos se iremos encontrar apoio para a apresentação oficial, regimental, constitucional desta emenda:

"O militar da ativa, inclusive das polícias militares, que candidatar-se a cargo eletivo, será considerado o ato de seu registro transferido automaticamente para a reserva, devendo voltar à atividade para completar o tempo necessário à reserva remunerada ou reforma caso não tenha sido eleito ou não venha exercer o mandato ou este haja expirado".

Quando da apresentação da emenda, se houver na Mesa, nós a leremos no seu conjunto. Mas a diferença fundamental entre a emenda que desejamos apresentar e a última apresentada na Câmara dos Deputados é que somente passará para a reserva o militar depois do seu registro enquanto que a Emenda Magalhães Neto e transferiu automaticamente para a reserva com o ato de sua diplomação. Pela nossa, para que não haja direitos à remuneração desde que passe para a reserva, não sendo eleito, ele terá que voltar às fileiras para completar o tempo necessário à reserva ou à reforma. Se eleito, terminado o período expirado o seu mandato, não se candidando novamente não sendo eleito também terá que voltar às fileiras, para

completar o tempo necessário ao recebimento dos proventos da reserva.

Há muitos que não acreditam na gravidade da hora que vivemos.

Sou dos que vivem na expectativa. O que sei, pelo que tenho observado, pelo que tenho ouvido, é que ninguém está seguro: não se sente seguro o industrial; não está seguro o proprietário rural; não está seguro o operário; seguro não se sente o militar — sim, porque uma revolução popular vitoriosa poderia, inclusive, acabar com o atual grupo, substituindo-o por outro, como aconteceu em Cuba e em outros países; não estão seguros, porque assim não se sentem, os funcionários públicos, civis ou militares; a Nação da insegurança, e creio que a insegurança é a mãe, é a genitora da inquietude. Há paz, há ordem, há estabilidade, mas ninguém está se sentindo seguro. Os próprios trabalhadores que, em relação à situação dos seus companheiros, têm posição melhorada — não quero usar o termo "privilegiado" — como os marítimos, os ferroviários, os portuários, os estivadores, os aeroviários, os bancários, também não estão seguros; também estão inquietos, tanto que são eles os que formam, realmente, a grande e poderosa Confederação Geral dos Trabalhadores. E na quem advogue a tese de que a sua inquietude de hoje é fruto da insegurança em virtude do que poderá acontecer amanhã, se certas e determinadas medidas não forem tomadas hoje, e que, acontecendo, poderia tirar deles a situação em que se encontram, nivelando-os por baixo.

Eu li, não sei em que livro — a memória não está me ajudando, mas li — que quando viciosa a revolução russa em 1917, um dos primeiros atos daquele genial comandante revolucionário — não sou partidário das suas ideias — Lenina, foi nivelar os salários por baixo. Todos ganhariam o mesmo salário, mas o nivelamento seria por baixo.

Não sei no Brasil quantos aceitariam, sem luta do assalariado, o nivelamento por baixo. Acredito que hoje já é esse princípio, não voltassem a ser postos em prática. Mas, de qualquer maneira, há insegurança, de qual culpam hoje o Presidente da República, Sr. João Goulart; como então culpavam o Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira; como antes o Sr. Café Filho; como transcorrem o Sr. Getúlio Vargas; como as proximidades de nós, a esfínter Jânio Quadros; como o Presidente provisório da República, Sr. Carlos Luz; como, etc. mesmo naquela época considerada das deficiências democráticas, também se culpou o General Dutra. O processo é o mesmo.

No tempo do Sr. Getúlio Vargas houve uma articulação generalizada: apresentava-se a Nação e ao mundo o Presidente Vargas como fator das discordâncias, inquietudes e da insegurança. Falta de autoridade a ele era atribuída e quem o acusava de falta de autoridade? Era quem promovia a falta de autoridade e do desrespeito ao Poder Executivo incorporado nele.

Se o Presidente mobiliza as forças da que dispõe para conter a violência, é acusado; se não as mobiliza e acusado! Se se aproxima dos trabalhadores e os aconselha a que resistam a greve ou a quase greve ou que não participem a greve é acusado porque se aproxima dos trabalhadores. Se não se aproxima dos trabalhadores, é acusado porque não é aproxima dos trabalhadores. Se negocia, e acusado porque negocia; se não negocia é acusado porque não negocia.

O método que se vem empregando nesta Nação, há muitos anos,

O culpado é o PTB porque não resolve os problemas nacionais. Era o PSD culpado porque não resolve os problemas nacionais. O Sr. Juscelino Kubitschek no PSD e o Sr. João Goulart no PTB. Veio o Sr. Jânio Quadros, apoiado pelos acusadores. E, agora, o culpado é o Sr. Jânio Quadros porque, não resolvendo os problemas nacionais, renuncia.

E culpado o regime Presidencial que estagnou o País. Propõe-se a alteração. Vem o Parlamentar. Também não resolve. Não resolve porque não era Parlamentar. Os partidários do outro regime não resolvem porque o regime não é Presidencial. Tanto que hoje se diz e se apela que agora é que estamos no regime Parlamentarista, por isso é que os problemas não são resolvidos; e quando no período Parlamentarista não eram resolvidos os problemas nacionais porque o Parlamentarismo era Presidencialismo.

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar as campainhas) — Comunico ao nobre orador que está esgotada a hora do Expediente.

V. Exa. terá a palavra assegurada, ao fim da Ordem do Dia, para que conclua suas considerações.

O SR. AURELIO VIANA — Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. 1.º Secretário vai proceder à leitura de Requerimento.

É lido e apotado o seguinte

Requerimento nº 684, de 1963

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal:

O Senador signatário requer, ouvido o plenário, seja desanulado o projeto de resolução nº 26, de 1961, que cria a Diretoria da Radiodifusão do Senado Federal.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1963. — Senador Eurico Rezende.

O Requerimento será publicado e incluído oportunamente em Ordem do Dia.

O Sr. 1.º Secretário vai proceder à leitura de Comunicação do nobre Senador Dix-Hunt Rosado.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Sr. Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, tendo deliberado desistir do restante da licença em cujo gozo me achava, resumo hoje o exercício do meu mandato.

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 1963. — Dix-Hunt Rosado.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa comunicação que será lida pelo Sr. 1.º Secretário

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Em 24 de setembro de 1963.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 38 do Regimento Interno, que, designado para participar da visita que Congressistas brasileiros vão fazer à União Soviética a convite do respectivo Soviet Supremo, me ausentarei do Território Nacional a partir do dia

Atenciosas saudações — Heribaldo Vieira.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa outra comunicação que será lida pelo Sr. 1.º Secretário.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Em 24 de setembro de 1963.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 38 do Regimento In-

terno, que, designado para participar da visita que Congressistas brasileiros vão fazer à União Soviética, a convite do respectivo Soviet Supremo, me ausentarei do Território Nacional a partir do dia

Atenciosas saudações — Sigefredo Pacheco.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento de informações que será lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte:

Requerimento nº 635, de 1963

Senhor Presidente.

Requeiro a V. Exa. sejam requisitadas as seguintes informações do Sr. Ministro da Fazenda:

a) pronunciamento do Ministério da Fazenda, SUMOC e FIBAN sobre o projeto de lei da Câmara nº 57-62, que dispõe sobre taxas, juros e dá outras providências (avulsos inclusos);

b) quais as deliberações, decisões e pronunciamentos com as razões que os justificaram, da SUMOC, FIBAN e quaisquer outros órgãos do Governo, que vem autorizando os Bancos a cobrar taxas, comissões, juros etc., que ultrapassem os limites máximos da lei de usura.

c) sugestões que referidos órgãos tenham a respeito do projeto, com a remessa dos balanços ou informações a respeito dos lucros, reservas, patrimônio, investimentos, depósitos, etc., dos maiores Bancos do país;

d) apreciação analítica desses balanços e dessas informações, com os relatórios que técnicos da FIBAN e da SUMOC tenham apresentado a respeito.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1963. — Jefferson de Aguiar.

O SR. PRESIDENTE:

— Este requerimento não depende de apelo nem de deliberação do Plenário. De acordo com o art. 213 do Regimento Interno, será publicado e, em seguida, despachado pela Presidência.

ORDEM DO DIA

Compareçam mais os Senadores:

Sebastião Archer
Dix-Hunt Rosado
Dinarte Mariz
João Aguiar
Joaquim Maranhão
Raul Giuberti
Vasconcelos Torres
Adolfo Franco

O SR. PRESIDENTE:

— Não havendo quorum para a votação da matéria constante da pauta de hoje, fica a mesma transferida para a sessão de amanhã.

Concede a palavra ao nobre senador Aurelio Viana para continuar o seu discurso.

O SR. AURELIO VIANA:

(Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, abrindo um parentese: desde ontem temos um único projeto na ordem do dia, acumulado de inconstitucional. E aquele que cria, na 1.ª Região do Trabalho, dez Juntas de Conciliação e Julgamento.

A impressão é a de que não há proporções tão importantes ou mais importantes do que esta, para serem apreciadas, discutidas e votadas nesta Casa do Congresso Nacional. Para vir ao Senado opinar sobre a inconstitucionalidade de um só projeto, para discuti-lo sobre se é constitucional ou inconstitucional, gastando-se milhares

de cruzeiros, para isto só é de fazer muita gente desistir. Fecho o parêntese.

Sr. Presidente, muitos culpam a Constituição da República de impedir a realização das grandes reformas por que este país clama.

Mas não querem reforma; preferem feri-la ou desrespeitá-la, apunhalá-la.

Rui foi o arquiteto da primeira Constituição republicana deste país. Inspirou-se num modelo norte-americano. Depois, com aquela altivez que era uma das características de sua personalidade, ele assim falou:

(Lendo)

"Nesta parte o artefato da Assembleia de 1890 se mostra deploável. Não se tratou de constituir a União e preservá-la, mas de a extenuar, de a inaniar, de a impossibilitar. Imaginou-se que uma aliança ofensiva de interesses centristas seria poderosa lei centripeta que os domine. Poderia representar e manter a nacionalidade."

Os frutos aí estão rápidos e mortais na impotência governativa e na miséria orgânica da federação."

No artigo publicado em 19 de dezembro de 1898, ele dizia:

"Como todos os imitadores de originalidade alheia, não podendo acompanhar os Estados Unidos na verdade das suas instituições, caprichamos em ultrapassá-los na exatidão das suas formas. Não sabendo rivalizá-los nas virtudes excedendo-nos nos erros. Desmenuramos o quinhão dos Estados, para entregar os Estados aos Governadores. Trocamos os princípios de sangue pelos princípios da batota eleitoral."

E, assim, desfalecia Rui, segundo o autor que o apresenta, a bandeira do Revisionismo.

País de classe dominante imitadora, país da imitação!

Na Guanabara, nas últimas eleições, desfalecemos a bandeira e a ela se opuseram muitos dos meus amigos — Soluções Brasileiras para os Problemas Brasileiros. E no cadinho nacional que deveremos preparar o medicamento necessário à cura da chaga do subdesenvolvimento.

Fomos ouvidos mas continuamos imitando. Imitadores profissionais!

A impressão é a de que o subdesenvolvimento passou a ser também subdesenvolvimento cultural, de tal modo que nada criamos tirado da nossa experiência, porque segundo os doutos na língua, os léxicos, criar, com i, é tirar de alguma coisa; "criar" é tirar do nada. Deus criou o Mundo; do nada fez o que existe; o homem cria, tira de alguma coisa que já existe.

Não tiramos da nossa experiência o necessário para a formação do grande Brasil; Vamos buscar fora. Daí essa confusão tremenda. Os órgãos representativos quase não funcionam. Quem geralmente aponta para o povo em desespero o caminho revolucionário é o Parlamento. Este comunicado apresentado aos sindicatos, apresentado aos clubes militares de cabos e de sargentos, às associações de cabos e soldados, aos clubes de sargento ou de militares e às associações dos médicos, dos engenheiros, dos advogados, dos professores, dos bacharéis; O Senado reuniu-se na segunda-feira, reuniu-se na terça-feira para apreciar um grande Projeto que trata da criação da Comissão de Constituição e Justiça do Trabalho, de dez Juntas de Conci-

liação e Julgamento, tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela inconstitucionalidade.

Então, não temos o que fazer!?

Estou discutindo aqui hoje, porque, ontem, ouvi e vi os grupos que apontavam para nós por termos encerrado uma sessão sem qualquer debate, sem qualquer discussão e porque praticamente não havia matéria na Ordem do Dia, para discutir, pois os gênios intocáveis não acham que um Senador da República possa sugerir, por que sugerir é ferir a validade, a modestia valiosa, ou o orgulho que certo poder lhe confere. Então, por orgulho e validade não se emenda a Constituição, não se reforma a Constituição, não se empregam os instrumentos necessários para que o Governo — Executivo, Legislativo e Judiciário — promovam o bem comum? Então estava errado Pedro II; estava errado o Marechal Deodoro da Fonseca; errados estavam Floriano, Rodrigues Alves, Campos Sales, Epitácio, e toda essa série de Presidentes que tivemos até ao atual, ou não tiveram instrumentos para o trabalho da terra? Dê-se um trator a um bem intencionado, com a mesma capacidade de trabalho.

Dê-se uma enxada a outro bem intencionado; que os dois sejam colocados no mesmo campo, a terra a mesma, a composição a mesma, a área a mesma e mande-se que os dois trabalhem. Os dois têm a mesma capacidade de trabalho, os dois têm a mesma disposição, a mesma atividade: um com a enxada e o outro com o trator, e vamos ver, dos dois, quem produz mais ao fim do dia. É certo que aquele que tem instrumento melhor produzirá mais.

Dê-se uma Constituição ultrapassada a um bom governante que, no máximo, ele arranhará a crosta, não irá às profundidades, porque o instrumento é mau. Não estou dizendo que a atual Constituição é boa, porque venho citando desde o princípio: uma Constituição que não resiste à idade nova deve ser substituída deve ser alterada, deve ser modificada, para que nós, governantes, possamos empregar os métodos que a época exige para a solução de problemas que não existiam anteriormente, na era primária da agricultura, da economia secundária e terciária; então os instrumentos têm que ser outros. Na época das grandes aglomerações humanas os povos saxões nos indicam o caminho.

Estou falando... Quando chegar o tempo de não falar mais, não falo. Estou apenas compondo. Se houver outro colega para usar da palavra "passo a bola" com a maior alegria, porque a verdade é que sou um revoltado diante de tanta inércia, de tanto desentendimento, de tanto incompreensão.

Parece que a loucura da incompreensão está varrendo este País. Querem pagar para ver? Pois vão pagar mesmo! E não sei, daqueles que vão pagar, quantos irão escapar, inclusive eu, que não quero pagar para ver mas vou entrar, sem querer, porque, nestas entradas os que quiserem e os que não quiserem entrar.

Ai estão as brumas, nuvens dos horizontes. Estão a". Mas o que não pode é um homem do campo ganhar trezentos cruzeiros por dia para sustentar seis, sete, oito pessoas. O que não pode é um agricultor pagar o que aquele desgraçado precisa porque, em geral, também é uma vítima.

Que incompreensão é esta, que desgraça é esta, que insanidade é esta que está caindo sobre este país?

O Sr. Edmundo Levy — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AURELIO VIANA — Com prazer.

O Sr. Edmundo Levy — Estou ouvindo com muita atenção o que V. Exa. está expondo relativamente à Constituição que nos rege. Na realidade, é uma Constituição que já nasceu ultrapassada. Estamos agora, Câmara e Senado, numa fase preparatória de reforma; parece-me, todavia, que temos perdido tempo demais em verbosidade. Não há um conragamento, uma organização capaz de tornar esta fase preparatória num trabalho objetivo. De maneira que eu apelaria a V. Exa. para que, com esse espírito combativo, unificasse o grupo aqui dentro mesmo do Senado, para que nós, ao invés de ficarmos diariamente neste desgaste de energia, saíssemos desta fase de discussões estérteis — como V. Exa. tem frisado — e encontrássemos o caminho real, o caminho necessário para a consecução de todos esses objetivos, dessas reformas que todo o Brasil reconhece ser necessária.

O SR. AURELIO VIANA — Meu Senador, não há discussões nem debates estéreis simplesmente porque quase não há discussões e debates. Os povos cultos, num estágio de civilização mais avançado, debatem exaustivamente para concluir e, quando concluem mesmo.

Assisti a reuniões em países mais avançados e fiquei assombrado, porque, até aquele momento pensava eu que estapin su cmfpy etaoin vbqgj em éramos um povo, por excelência, de falatrões. Fiquei assombrado diante de povos anglo-saxões, germanos e eslavos que, para mim, no primeiro momento estavam perdendo um tempo enorme, porque eles debatem nos jantares, vão pela madrugada a dentro debatem, falam e discutam nas Assembléias, debatem debatem, debatem. Estabelecido o plano, encontrado um denominador comum põem-no em execução.

Aqui, nós não debatemos e queremos executar um plano que não surgiu de um encontro de vontades. Temos preguiça de observar, lerdeza de executar, preguiça de estudar, preguiça de viajar dentro do próprio País para observar a realidade nacional. E concluímos... Todo brasileiro que tem tido paciência de estudar e de debater, organiza e vence.

Aqui mesmo neste Senado há alguns que venceram no campo da indústria, no campo da agricultura. Por quê? Porque estudaram, debateram, organizaram e venceram. Ainda somos o país da improvisação.

O Sr. Edmundo Levy — Exato.

O SR. AURELIO VIANA — E' um milagre que um país de improvisadores tenha chegado ao ponto a que chegou o Brasil, que na área dos trópicos não foi superado, é o mais avançado. E por ser o mais avançado é o que mais solicita, é o que mais exige. A impressão que se tem é que o povo está passando a nossa frente. E quando à frente dos políticos militantes, dos dirigentes, estes estão superados e serão aniquilados. Dou razão a V. Exa, mas, até lá, queria eu apelar para V. Exa, nobre Senador, que é membro de um grande e poderoso Partido: apenas para não morrer de tédio porque sou homem de trabalho, às vezes, acordo às 3 horas da manhã. E tenho ido ao dentista, aqui, às 6 horas da manhã. Quando estou em Brasília, não sei de manhã em que não tenha vindo ao Senado. Não é vantagem nenhuma; é do meu sistema, gosto disso, gosto da atividade. Na inércia estou liquidado. Então, para não morrer de tédio, de

inércia, leio, abro livros, viajo por aí, volto para cá, falo quando outros não falam; quando os outros falam estou calado, porque, quando estão falando, estou em atividade, estou raciocinando. Tenho vergonha, quando estou aqui e o Sr. Presidente encerra a sessão por falta de oradores e por falta de número para deliberação. Sinto vergonha, e parece que estou morto, aniquilado, porque, para mim, o povo está perguntando: "Para que isto existe, se não tem o que deliberar, o que discutir?"

Fale, fale, Parlamento! Fale, em nome do povo! E a voz do povo, que discute seus problemas.

Meu amigo Senador, já ouvi discursos positivamente de V. Exa sobre a sua região. Alegrei-me, quando ouvi o seu primeiro discurso; a Amazônia tem alguém que discute; tem alguém que se preocupa com com os seus problemas fundamentais, porque V. Exa trouxe problemas claros, objetivos, seguros. A mesma coisa aconteceu com o jovem Acre: debates, mostrando as necessidades daquela região.

Mas vamos à outra Casa do Congresso Nacional, nobre colega, à outra Casa do Congresso Nacional. — Que é que está acontecendo? Vamos mesmo para a ditadura, que desta vez será militar? Não se está falando tanto em militarismo?

Vejo um ambiente tão conturbado que a impressão que tenho é de que um grupo se conjurou, inconscientemente, para levar o País à ditadura.

O colega vá ao Interior. Está tudo parado. Atitude de expectativa. As emissões se sucedem. Não era o Professor Carvalho Pinto, o "mago" das finanças paulistas, que viria salvar este País do caos? Querido e respeitado pelas classes conservadoras deste País? A sua esperança suprema?

Acusa-se o Professor Carvalho Pinto, que também é vítima desta conjuntura, para não dizer desta conjuntura, de emitir tanto e tanto e cada vez mais. A carne em Brasília, já passou para quinhentos cruzeiros segundo me disseram; hoje fui a Anápolis, nas minhas andanças de observações: a carne já pulou também de preço, num dos Estados que mais produzem carne no Brasil. O feijão está desaparecendo. A minha cidade, o meu Estado da Guanabara está ameaçado de não ter feijão nem arroz. Em outubro, princípios de novembro, o feijão leve é impréstável e pouco, num País que possui um dos maiores rebanhos bovinos da terra. E agora, se a fonte das nossas divisas tiver sofrido um colapso, para onde vamos? Para onde vamos?

Os líderes políticos, os presidentes dos Partidos, as organizações responsáveis pelo bem comum, numa conjuntura como esta, deveriam reunir-se, traçando um plano de salvação nacional — porque todos são responsáveis, se responsável é o Presidente da República, os outros também o são. Num momento como este, todos deveriam unir-se para um combate sistemático e frontal aos dilapidadores, aos vendilhões da própria Pátria, aqueles que só cuidam dos seus próprios interesses, não pensam jamais nos da Pátria, nos do povo. Neste momento, todos deveriam unir-se, sem que cada grupo perdesse as suas características ideológicas, para um que cada grupo perdesse as suas características ideológicas, para um programa de ação comum para a salvação não só das instituições democráticas — presto bem atenção a estas palavras que vou pronunciar — mas da própria integridade territorial deste País. Porque o que está ameaçada é a integridade territorial brasileira, de fragmentação. Não acredito que este País resista a uma luta intestina desordenada. Seria uma catástrofe, para gozo, para alegria dos países imperialistas, dos monopólios inter-

nacionais, a divisão, a fragmentação de um País que vem resistindo durante tantos anos; o seu despedaçamento em repúblicas sem significação. Uma das grandes esperanças da América Latina e do mundo pacífico ter-se-ia acabado, aniquilado.

VI, quando fui ao Chile, aquelas multidões que partiam, com entusiasmo incontido, para saudar ao Presidente do Brasil — estavam saudando o Brasil, colocando sua esperança no Brasil!

No Uruguai o gelo derreteu-se. Dizia-se: se este povo civilizado, que já alcançou um estágio cultural e econômico avançado para a América Latina, não se abalar, o gelo será derretido. E o que vimos... Maravilhoso... Era o Brasil que eles saudavam.

Para os que não acreditam na possibilidade de uma fragmentação que oprimam para o mau do mundo em pleno Século XX, há nações que se despedaçaram, que se dividiram; cada região cuida dos seus interesses políticos, econômicos e financeiros. Ninguém quer bem ao Brasil para que ele se sacrificasse. E o brasileiro não se sacrificou pela sua Pátria, quem o fez?

O Sr. José Kairala — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. AURELIO VIANA — Pois não.

O Sr. José Kairala — V. Ex. disse há pouco, na sua brilhante oração, que todas as correntes partidárias do Congresso sentem a necessidade de uma reestruturação de uma reforma. Não há dúvidas a este respeito. Entretanto, não sei porque, numa hora de tanta responsabilidade como esta para os dirigentes deste País, compeliu tão desbragadamente o ódio, a radicação das idéias, dos princípios, as questões pessoais, dividindo e ameaçando como muito bem fez V. Ex. o continente que nos foi legado pelos nossos antepassados, os portugueses e outros povos que para aqui vieram construir uma civilização, o que deveria ser orgulho para a América Latina e para o Mundo. Parece que os brasileiros ainda não se comprometaram de que esse País é um gigante de oito e meio milhões de quilômetros quadrados, estendendo-se do Prata ao Amazonas, do Rio Grande do Oiapoque e dos contrafortes dos Andes ao Atlântico Sul. Esquecem-se de que dois terços deste imenso território — como já frisei em outra oportunidade — é a Amazônia, completamente abandonada à sua própria sorte. Não se cuidou até hoje, honestamente, com raras exceções — V. Ex. representa uma exceção —

O SR. AURELIO VIANA — Obrigado a V. Ex.

O Sr. José Kairala — ... de se tratar, a sério, desses problemas. Neto, outrossim, que de ambas as partes se procura fazer demagogia, acirrar ânimos em benefício pessoal, esquecendo-se de que, quando a voragem crescer todos terão um triste fim. Ninguém sobreviverá à calamidade que se aproxima da nossa Pátria. Senador Aurélio Viana, não sei o que se espera dê-se caso, dessa anarquia. Como muito bem disse V. Ex., ninguém espera mais nada. Parece-me que há falta de uma liderança autêntica de homens capazes de nos orientar e dirigir, nos quais pudéssemos confiar plenamente. Fale V. Ex. com ascensoristas dos hotéis e também com os motoristas de praça, com os homens da rua. Verificará, então, que nada mais esperam dos nossos dirigentes. Não se concede que um chefe de família neste País, ganhando o salário mínimo possa viver como um ser humano. Na minha região, na Amazônia, os seringueiros que vivem sem qualquer assistência social,

sem qualquer assistência médica, trabalhando a terra de sol a sol, sem qualquer conforto, ganham a metade do salário mínimo. Faco questão de frisar, neste momento, que a dona de cinco Estados, do território da Amazônia, é uma autarquia federal. Ela compra a nossa borracha por Cr\$ 400,00 o quilo para revendê-la às indústrias do Sul por Cr\$ 950,00. Além deste aspecto negativo. Na Amazônia, nobre Senador Aurélio Viana, há o problema da terra.

Precisamos lá do braço humano para colonizar aquela terra; precisamos de assistência do Governo, de meios de condução para que o homem possa produzir naquela terra fabulosas e de lá tirar rendimento. Reforma agrária é coisa muito séria — V. Ex. disse bem. Deixemo-nos de radicalizações de idéias, de ódios e lutas pessoais. Nobre Senador Aurélio Viana, é inconcebível comparar-se este País, um vasto continente, com uma república como Cuba. Para que trazer para o Brasil problemas de Cuba? Para que imitar os Estados Unidos, se nossas decisões têm que ser genuinamente brasileiras? Este País é mais rico do que os Estados Unidos e tem todas as condições para ser igual à União Soviética. Então, por que não esquecermos, neste momento, essas litas? Hoje, vemos a Rússia e os Estados Unidos se congratularem e pensarem em colaboração até nas expedições científicas à Lua; quando esses dois países chegam à cooperação mútua, vamos fazer guerra fria, guerra ideológica à nossa Pátria. Para que lutarmos? Não seria mais interessante, nobre Senador — como bem disse o meu nobre colega Edmundo Levy — se os homens de boa vontade, através de debates, de palestras, procurassem um denominador comum para a nossa Pátria? A verdade é que uma reforma agrária, no Brasil, não pode ser feita a tropel. Acredito mesmo que cada região necessita de uma lei própria. Sabemos todos que o problema do Nordeste não é o mesmo da Amazônia.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar a campainha) — Lembro V. Ex. que está esgotado o tempo de que dispõe o orador.

O Sr. José Kairala — Cabe aos homens capazes, através de discussões e debates — como muito bem suscitou V. Ex. — encontrar o denominador comum, para a felicidade de nossa Pátria e do povo humilde do Brasil.

O SR. AURELIO VIANA — Agradecendo aqueles que me apartaram, vou terminar o meu discurso.

Está aí o Orçamento da República. Já se encontra, creio, no Senador Federal. O déficit é imenso, insuportável.

Hoje, um dos colegas, dos mais ilustres desta Casa, me trouxe uma emenda para que eu a subscrisse. Disse: "Senador, dê-me um prazo para assiná-la".

A emenda inclui mais uma despesa no Orçamento da República, de um bilhão e quinhentos milhões destinados à compra e instalação de uma rádio-difusora.

Não tive, e não sei se terei coragem de assinar essa emenda. Sei que precisamos de um veículo a fim de transmitir nossas idéias e nossos pensamentos ao povo que nos elegeu. Mas se é verdade que vamos ultrapassar a barreira do trilhão de cruzeiros, que é em quanto os estudiosos calculam o déficit orçamentário para 1964. Qual será o papel do Senado: aumentarmos as despesas, ou reduzirmos essas mesmas despesas?

Vamos apresentar ao Chefe da Nação um Orçamento com mais de um trilhão de cruzeiros de déficit e depois exigir do Chefe da Nação que

cumpra o Orçamento da Despesa sem emitir, sem propor aumento de tributos?

Não entendo. Chovem os pedidos para aumentarmos as despesas; até os colegas da outra Casa do Congresso nos procuram.

Fui procurador para apresentar diversas emendas, que foram rejeitadas lá, e que se eu fosse adotá-las iriam a uma quantia imensa.

Estou com vontade de topar uma parada arriscadíssima, que talvez seja a minha liquidação política total, pela incompreensão, pela falta de esclarecimento, por falta de meios pelos quais eu pudesse chegar ao povo para explicar a minha posição. Como agora mesmo, jornais do Paraná me acusam, violentamente, de ter impedido a votação do projeto que dava ao Paraná três bilhões de cruzeiros (aquele primeiro projeto, para envio de médicos, medicamentos, enfermeiros e assim por diante). Que eu sou mau cristão; que devo praticar caridade cristã; que sou um pastor protestante; que não estou no caminho certo...

Para princípio de conversa, nunca fui e nunca tive a honra de ter sido Pastor protestante. Nunca fui, não sou e acredito que jamais o serei. Não tenho formação para ser líder religioso.

Se já não sou bom na política, imagine na política religiosa. O meu fígado não tem a paciência do fígado do líder religioso, e a desgraça da religião está nos líderes religiosos, que não foram vocacionados ou chamados, mas que se meteram a líderes religiosos e estão envergonhando a religião, anarquizando tudo. Não quero levar às costas o crime de ter traído como líder religioso, os ensinamentos do meu Cristo, do meu Deus chamado para apacentar: "Pedro, tu amas-me? Senhor, tu sabes, apascenta o meu rebanho".

O que nós estamos vendo é que os pastores de religião são mais lobos devoradores, mais lobos famintos, com as exceções naturais à regra, que propriamente apascentadores. São fomentadores do ódio e da discórdia. E por isso o povo, através deles, por vias de consequência, perde a fé no Deus Supremo que não tem culpa dos homens sem assim.

Ora, nunca fui, nem sou pastor protestante. Logo, o endereço está errado.

Se o jornal "O Estado do Paraná" não sabe nem mesmo da minha posição religiosa, quanto mais do que se passa neste Plenário do Senado da República.

Pois combati aquele primeiro projeto. Nem votel o segundo. Não estou arrependido. Se voltasse a Plenário, eu o combateria novamente.

Tanto o projeto não satisfaz que, por reconhecimento tácito e unânime da Casa, foi substituído por outro que troca normas completamente diferentes das trazidas pelo primeiro.

Isto! Não sabem o que significa a Constituição, o respeito a ela e aos seus dispositivos. Tenho preferido até hoje repeti-la a trair-la, a feri-la, abrindo-lhe sulcos profundos e irreparáveis.

Tenho tido a coragem de propor e lutar pela sua alteração pela sua modificação; tenho emendas apresentadas a ela, e se não apresento emendas em quantidade maior, é porque não encontro apoio para isso. Uma emenda só é aceita pela Mesa, quando o conjunto de emendas não ultrapassa o número de assinaturas exigidas para que uma emenda à Constituição possa ter andamento. Não depende de mim. Não estou com uma só.

Há colegas que, em pleno uso de seu direito, não quiseram assinar. Merecem todo o meu respeito mas não mereço sua assinatura. Se isto dependesse, única e exclusivamente, de mim, da minha assinatura, estava sobre a mesa. Porque eu, como

um de nós, assim o creio, ouso assim acreditar, tenho receio de apresentar aquilo que não seja justo e útil ao desenvolvimento pátrio.

Final de contas, mesmo assim, prefiro que existam jornais, mesmo com essa irresponsabilidade porque não adianta o indivíduo pleitear justiça contra a calúnia e a injúria neste País. Não adianta reclamar; adianta, apenas, combater.

Senhor Presidente não sou cassandra, não acredito que golpes salvem este País. Mas, quem quiser exteriorizar o seu pensamento, aproveite, é tempo. Não sei quem terá a coragem de garantir pelo dia de amanhã, porque o perigo é quando a casa está dividida e já principiou. Há muitos que estão plantando roseiras, cuidando de canários e de seus ambientes de descanso. Estes são muito mais perigosos quando criam canários e plantam roseiras do que quando debateram nas radós, nos jornais e televisões.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, encerro a presente sessão designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 25 de Setembro de 1963 (Quarta-feira)

1

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do artigo 265, do Regimento) do Projeto de Lei do Senado número 33, de 1963, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que cria, na 1ª região da Justiça do Trabalho, dez Juntas de Conciliação e Julgamento tendo Parecer sob número 435, de 1963, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

DISCUSSÃO

2

Discussão, em turno único, do Requerimento número 633, de 1963, pelo qual o Senhor Senador Aloysio de Carvalho solicita transcrição nos Anais do Senado do artigo intitulado "Os Sargentos e a Justiça Eleitoral" publicado no "O Globo" de 18 do mês em curso.

3

Discussão, em turno único, do Requerimento número 684, de 1963, pelo qual o Senhor Senador Eurico Rezende solicita o desarquivamento do Projeto de Resolução número 20, de 1961, que cria a Diretoria de Rádio-Difusão do Senado Federal.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 21, de 1963 (número 733-B-59 na Casa de origem) que concede pensão mensal de Cr\$ 5 000,00 a Guilherme Flores ex-guarda-chaves da Viacão Férrea do Rio Grande do Sul, tendo pareceres favoráveis número 403, de 1963, da Comissão de Constituição e Justiça; número 404, de 1963, da Comissão de Finanças com a emenda que oferece (número 1 CR).

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 66, de 1963 (número 4 901-B-63 na Casa de origem) que dá nova redação ao artigo 3 da Lei número 4 154, de 28 de dezembro de 1962 (dispõe sobre a criação de rendas), tendo Parecer sob número 406, de 1963, da Comissão de Finanças pela aprovação. Está encerrada a sessão.

(Levantar-se a sessão às 17 horas e 15 minutos).

Comissão de Agricultura MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD — SP).
Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB — MG).
Primeiro-Secretário — Rui Palmeira (UDN — AL).
Segundo-Secretário — Gilberto Marinho (PSD — GB).
Terceiro-Secretário — Adalberto Sena (PTB — ACRE).
Quarto-Secretário — Cattete Pinheiro (PTN — PA).
Primeiro-Suplente — Joaquim Parente (UDN — PI).
Segundo-Suplente — Guido Mondin (PSD — RS).
Terceiro-Suplente — Vasconcelos Torres (PTB — RJ).

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

1. José Guilomard Acre (em exercício o suplente — José Kauriala).
2. Lobão da Silveira — Paraíba.
3. Eugênio Barros — Maranhão.
4. Sebastião Archer — Maranhão.
5. Victorino Freire — Maranhão.
6. Sigefredo Pacheco — Piauí.
7. Menezes Pimentel — Ceará.
8. Wilson Gonçalves — Ceará.
9. Walfredo Gurgel — R. G. Norte.
10. Ruy Carneiro — Paraíba.
11. Leite Neto — Sergipe.
12. Antônio Balbino (em exercício o suplente Eduardo Catalão do PTB) — Bahia.
13. Jefferson de Aguiar — Espírito Santo.
14. Gilberto Marinho — Guanabara.
15. Moura Andrade — São Paulo.
16. Atilio Fontana — Santa Catarina.
17. Guido Mondin — R. G. Sul.
18. Benedito Valladares — Minas Gerais.
19. Filinto Muller.
20. José Feliciano — Goiás.
21. Juscelino Kubitschek — Goiás.
22. Pedro Lucovico — Goiás.

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB)

1. Adalberto Sena — Acre.
2. Oscar Passos — Acre.
3. Vivaldo Lima — Amazonas.
4. Edmundo Levi — Amazonas.
5. Antônio Juca — Ceará.
6. Dix Huit Rosado (em exercício o Suplente, José Bezerra) — R. G. Norte.
7. Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
8. Barros Carvalho — Pernambuco.
9. Pessoa de Queiroz — Pernambuco.
10. João Ermínio — Pernambuco.
11. Silvestre Péricles — Alagoas.
12. Vasconcelos Torres — Rio de Janeiro.
13. Nelson Maculan — Paraná.
14. Amaury Silva — Paraná (em exercício o suplente Melo Braga).
15. Nogueira da Gama — Minas Gerais.
16. Bezerra Neto.

UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN)

1. Zacarias de Assunção — Paraíba.
2. Joaquim Parente — Piauí.
3. José Cândido — Piauí.
4. Dinarte Mariz — R. G. Norte (em exercício o Suplente Cortes Pereira).
5. João Agripino (em exercício o Suplente Domício Gondim) — Paraíba.
6. Rui Palmeira — Alagoas.
7. Eurico Rezende — Espírito Santo.
8. Afonso Arinos — Guanabara.
9. Padre Calazans — São Paulo.
10. Adolpho Franco — Paraná.

SENADO FEDERAL

LIDERANÇAS

I — DOS BLOCOS PARTIDÁRIOS MAIORIA

Lider:

Barros Carvalho — (PTB) — PE)
Vice-Líderes:
Victorino Freire — (PSD — MA)
Vasconcelos Torres — (PTB RJ)
Jefferson de Aguiar — (PSL — ES)
Lobão da Silveira — (PSD — PA)
Artur Virgílio — (PTB — AM)
Bezerra Neto — (PTB — MT).

MINORIA

Lider

João Agripino — (UDN — PB)
Vice-Líderes:
Daniel Krieger — (UDN — RS)
Mem de Sá — (PL — RS).

PEQUENAS REPRESENTAÇÕES

Lider

Lino de Matos — (PTN — SP)
Vice-Líder

Aurélio Viana — (PSB — GB)

II — DOS PARTIDOS

PSD

Benedicto Valladares — (MG)

Vice-Líderes

Wilson Gonçalves — (CE)

Sigefredo Pacheco — (PI)

Walfredo Gurgel — (RJ)

PTB

Líder

Artur Virgílio — (AM)

Vice-Líderes

Amaury Silva — (PR)

Vivaldo Lima — (AM)

Bezerra Neto — (MT)

UDN

Líder

Daniel Krieger — (RS)

Vice-Líderes

Eurico Rezende — (ES)

Padre Calazans — (SP)

Adolpho Franco — (PR)

PL

Líder

Mem de Sá — (RS)

Vice-Líderes

Aloysio de Carvalho — (BA)

PTN

Líder

Lino de Matos — (SP)

Vice-Líderes

Cattete Pinheiro — (PA)

PSP

Líder

Miguel Couto — (RJ)

Vice-Líder

Raul Giuberti — (ES)

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente (PSD)
Nogueira da Gama — (PTB)
Adalberto Sena (PTB)
Rui Palmeira (UDN)
Gilberto Marinho (PSD)
Cattete Pinheiro (PTN)
Joaquim Parente (UDN)
Guido Mondin (PSD)
Vasconcelos Torres (PTB)

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas.
Secretário: Evandro Mendes Viana.
Diretor-Geral.

Comissão de Agricultura (7 MEMBROS)

Presidente — Vago.
Vice-Presidente — Eugênio Barros (PSD).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Eugênio Barros
José Feliciano.

SUPLENTE

1. Atilio Fontana.
2. Pedro Lucovico.

P. I. B.

TITULARES

Nelson Maculan (licenciado).
Dix-Huit Rosado (licenciado).
Raul Giuberti.

SUPLENTE

1. Eduardo Catalão (**).
2. Aarão Steinbruch (**).
3. Vago.

U. D. N.

TITULARES

Lopes da Costa
Antonio Carlos (licenciado).

SUPLENTE

1. Daniel Krieger
2. João Agripino (licenciado).
Domício Gondim.

SUBSTITUIÇÕES

Reuniões

Quartas-feiras, às 16 horas.

Secretário: J. Nev Passos, Dantes.
Auxiliar Legislativo PL-9.

(*) Em substituição do Senhor Nelson Maculan, como titular.

(**) Em substituição do Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

(***) Em substituição do Senhor Antônio Carlos, como titular.

Comissão de Constituição e Justiça (11 MEMBROS)

Presidente — Milton Campos (UDN).
Vice-Presidente — Wilson

Gonçalves (PSD)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro.

Lobão da Silveira.

Wilson Gonçalves.

Josaphat Marinho.

Suplentes

1. Menezes Pimentel.
2. Leite Neto.
3. Benedito Valladares.
4. Aarão Steinbruch.

P. T. B.

TITULARES

Amaury Silva (licenciado).
Bezerra Neto.
Edmundo Levi.

SUPLENTE

1. Argemiro de Figueiredo (*).
2. Silvestre Péricles.
3. Melo Braga.

U. D. N.

TITULARES

Aloysio de Carvalho.
Eurico Rezende.
Milton Campos.

11. Irineu Bornhausen — Santa Catarina.
13. Daniel Krieger — R. G. Sul.
14. Milton Campos — Minas Gerais.
15. Lopes da Costa — Mato Grosso.

PARTIDO LIBERTADOR (PL)

1. Aloysio de Carvalho — Bahia.
2. Mem de Sá — R. G. Sul.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)

1. Cattete Pinheiro — Pará.
2. Lino de Matos — São Paulo.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP)

1. Raul Giuberti — Espírito Santo.
2. Miguel Couto — Rio de Janeiro.

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)

1. Aurélio Viana — Guanabara.

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR)

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro.

PARTIDO REPUBLICANO (PR)

1. Julio Leite (em exercício o suplente Dylton Costa) — Sergipe.

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

1. Arnon de Melo — Alagoas.

SEM LEGENDA

1. Josaphat Marinho — Bahia.
2. Heribaldo Vieira — Sergipe.

RESUMO

Partido Social Democrático (P. S. D.)	22
Partido Trabalhista Brasileiro (P. T. B.)	17
União Democrática Nacional (U. D. N.)	15
Partido Libertador (PL)	2
Partido Trabalhista Nacional (P. T. N.)	2
Partido Social Progressista (P. S. P.)	2
Partido Socialista Brasileiro (P. S. B.)	1
Partido Republicano (PR)	1
Partido Democrata Cristão (P. D. C.)	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	1
	64
Sem legenda	2
Total	66

BLOCOS PARTIDÁRIOS

- 1º — Maioria (39 Membros):
PSD
PTB
UDN
PL
 - 2º — Minoria (17 Membros):
PTN
PSP
PSB
MTR
PR
PDC
 - 3º — Pequenas Representações (9 membros).
- Josaphat Marinho (Sem Legenda).

SUPLENTE

1. Afonso Arinos.
2. Daniel Krieger.
3. João Agripino (licenciado).

SUBSTITUTO

Domício Gondim.

R. S. D.

Quarta-feira, às 16 horas.

Secretário: Ronaldo Ferreira Dias, Oficial Legislativo PL-8.

(*) Em substituição do Senhor Amaury Silva, como titular.

Comissão do Distrito Federal

(7 MEMBROS)

Presidente — Lino de Matos.
Vice-Presidente — Pedro Ludovico.

Composição

P. S. D.

TITULARES

Menezes Pimentel.
Pedro Ludovico.
Lino de Matos.

SUPLENTE

1. Filinto Múller.
2. Eugênio Barros.
3. Heribaldo Vieira.

P. T. B.

TITULARES

Oscar Passos.
Dix-Huit Rosado (licenciado).

SUPLENTE

1. Aarão Sobrinho (*).
2. Antônio Jucá.

U. D. N.

TITULARES

Dinarte Mariz (licenciado).
Eurico Rezende.

SUPLENTE

1. Lopes da Costa (*).
2. Zacarias de Assunção.

SUBSTITUTO

Cortez Pereira.

Reuniões

Quinta-feira, às 10 horas.

Secretário: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo PL-3.

(*) Em substituição do Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

(**) Em substituição do Senhor Dinarte Mariz, como titular.

Comissão de Economia

(9 MEMBROS)

Presidente — Filinto Múller (PSD).
Vice-Presidente — Eduardo Catalão

(PTE)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Filinto Múller.
Eugênio Barros.
Atilio Fontana.
José Guimard (licenciado).

SUPLENTE

1. Jefferson de Aguiar (*).
2. Sigefredo Pacheco.
3. Sebastião Archer.
4. Josaphat Marinho.

SUBSTITUTO

1. José Kairala.

P. T. B.

TITULARES

Eduardo Catalão.
Neilson Maculan (licenciado).
Júlio Leite (licenciado).

SUPLENTE

1. Oscar Passos (**).
2. Bezerra Neto.
3. José Ernirio (***).

SUBSTITUTO

1. Melo Braga.
2. ... 4. Indicar

U. D. N.

TITULARES

Adolfo Franco.
Lopes da Costa.

SUPLENTE

1. José Cândido.
2. Zacarias de Assunção.

Reuniões: terça-feira — 16 ou horas.
Secretário: Cid Brügger, Auxiliar Legislativo PL-10.

(*) — Em substituição ao Senhor José Guimard, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor Neilson Maculan, como titular.

(***) — Em substituição ao Senhor Júlio Leite, como titular.

Comissão de Educação e Cultura

(7 MEMBROS)

Presidente — Menezes Pimentel (PSD).
Vice-Presidente — Padre Calazans

— (UDN)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Menezes Pimentel.
Walfredo Gurgel.

SUPLENTE

1. Benedito Valladares.
2. Sigefredo Pacheco.

SUBSTITUTO

1. Leite Neto.

P. T. B.

TITULARES

Pessoa de Queiroz.
Amaury Silva (licenciado).

SUPLENTE

1. Vago.
2. Vago.

U. D. N.

TITULARES

Antonio Carlos (licenciado).
Padre Calazans.

Mem de Sá.

Suplente

1. Adolpho Franco (*).
2. Milton Campos.
3. Arnon de Melo.

Reuniões: 4ªs-feiras — 15.00 horas.
Secretário: Vera de Alvarenga Mafra, Oficial Legislativo PL-7.

(*) — Em substituição ao Senhor Antônio Carlos, como titular.

Comissão de Finanças

(5 MEMBROS)

Presidente — Argemiro de Figueiredo — (PTB).
Vice-Presidente — Daniel Krieger

— (UDN).

P. S. D.

COMPOSIÇÃO

TITULARES

Victorino Freire.
Lobão da Silva.
Sigefredo Pacheco.
Wilson Gonçalves.
Leite Neto.

SUPLENTE

1. José Guimard (licenciado).
2. Eugênio Barros.
3. Menezes Pimentel.
4. Atilio Fontana.
5. Pedro Ludovico.

SUBSTITUTO

1. José Kairala.

P. T. B.

TITULARES

Argemiro de Figueiredo.
Bezerra Neto.
Dix-Huit Rosado (licenciado).
Pessoa de Queiroz.
Eduardo Catalão.

SUPLENTE

1. Nelson Maculan (licenciado).
2. Lino de Matos.
3. Amaury Silva (licenciado).
4. Aurélio Vianna (**).
5. Antônio Jucá.

SUBSTITUTO

1. Edmundo Levi.
2. José Ernirio.
3. Melo Braga.

U. D. N.

TITULARES

Daniel Krieger.
Dinarte Mariz (licenciado).
Irineu Bornhausen.
Lopes da Costa.

SUPLENTE

1. Adolpho Franco (***).
2. Eurico Rezende.
3. João Agripino (licenciado).
4. Milton Campos.

SUBSTITUTO

Cortez Pereira.

PL

2. Domício Gondim.

TITULO

Mem de Sá.

SUPLENTE

1. Aloysio de Carvalho.

Reuniões: 4ªs-feiras — 10.00 horas.
Secretário: Cid Brügger, Auxiliar Legislativo, PL-10.

(**) — Em substituição ao Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

(***) — Em substituição ao Sr. Dinarte Mariz, como titular.

Comissão de Legislação Social

(9 MEMBROS)

Presidente — Vivaldo Lima (PTB).
Vice-Presidente — Ruy Carneiro — (PSD).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Ruy Carneiro.
Walfredo Gurgel.
José Guimard (licenciado).
Raul Giuberti.

SUPLENTE

1. Leite Neto.
2. Lobão da Silveira (*).
3. Eugênio Barros.
4. Júlio Leite (licenciado).

SUBSTITUTO

1. Atilio Fontana.
2. José Kairala.
3. Dylton Costa.

P. T. B.

TITULARES

Amaury Silva (licenciado).
Heribaldo Vieira.
Vivaldo Lima.

SUPLENTE

1. Aurélio Vianna (*).
2. Pessoa de Queiroz.
3. Antônio Jucá.

SUBSTITUTO

1. Melo Braga.

U. D. N.

TITULARES

Eurico Rezende.
Antônio Carlos.

SUPLENTE

1. Lopes da Costa.
2. Zacarias de Assunção.

Reuniões: 4ªs-feiras às 10 horas.
Secretário: Vera de Alvarenga Mafra, Oficial Legislativo, PL-7.

(*) — Em substituição ao Senhor José Guimard, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor Amaury Silva, como titular.

Comissão do Polígono das Secas

(7 MEMBROS)

Presidente — Ruy Carneiro (PSD).
Vice-Presidente — Aurélio Vianna (PSB).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Wilson Gonçalves.
Ruy Carneiro.

SUPLENTE

1. Argemiro de Figueiredo (*).
2. Arnon de Melo.
3. Júlio Leite (licenciado).

SUBSTITUTO

1. José Ernirio.
2. Antônio Jucá.

U. D. N.

TITULARES

Dinarte Mariz (licenciado).
José Cândido.

SUPLENTE

1. João Agripino (licenciado).
2. Lopes da Costa (**).

SUBSTITUTO

1. Cortez Pereira.
2. Domício Gondim.

Reuniões: 5ªs-feiras — 16 horas.
Secretário: J. Ney Passos Dantas, Auxiliar Legislativo, PL-9.

(*) — Em substituição ao Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor Dinarte Mariz, como titular.

Comissão de Redação

(5 MEMBROS)

Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB).

Vice-Presidente — Padre Calazans (UDN).

COMPOSIÇÃO**P. S. D.****TITULARES**Walfredo Gurgel
Sebastião Archer**SUPLENTE**

1. Lobão da Silveira
2. José Feliciano.

SUBSTITUTOS

1. Menezes Pimentel.

P. T. B.**TITULARES**

Dix-Huit Rosado (licenciado).

SUPLENTE

Heribaldo HVieira (*).

SUBSTITUTOS

José Bezerra.

U. D. N.**TITULARES**Padre Calazans.
Júlio Leite (licenciado).**SUPLENTE**

1. João Agripino (licenciado)
2. Josaphat Marinho (**).

SUBSTITUTOS

1. Domicio Gondim.
 2. Daniel Krieger.
- Reuniões: 4^{as} Feiras às 16 horas.
Secretário: Sarah Abrahão, Oficial Legislativo, PL-8.

(*) — Em substituição ao Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor Júlio Leite, como titular.

Comissão de Relações Exteriores**(11) MEMBROS**

Presidente — Jefferson de Aguiar (PSD).
Vice-Presidente — Pessoa de Queiroz (PTB).

COMPOSIÇÃO**P. S. D.****TITULARES**Benedito Valadares.
Filinto Müller
Jefferson de Aguiar
Aarão Steinhilber**SUPLENTE**

1. Menezes Pimentel
2. Ruy Carneiro
3. José Guilomard (licenciado).
4. Victorino Freire.

SUBSTITUTOS

1. José Kairala

P. T. B.**TITULARES**Pessoa de Queiroz
Vivaldo Lima
Eduardo Catalão**SUPLENTE**

1. Oscar Passos
2. Argemiro de Figueiredo
3. Antônio Jucá

U. D. N.**TITULARES**Antônio Carlos (licenciado).
José Cândido
Padre Calazans
Arnon de Melo**1. Daniel Krieger (*)****SUPLENTE**

2. Eurico Rezende
3. João Agripino (licenciado)
4. Mem de Sá

SUBSTITUTO**1. Domicio Gondim**Reuniões: 5^{as} feiras — 16.00 horas

Secretário: Castejon J. B. Branco, Oficial Legislativo, PL-6.

(*) — Em substituição ao Sr. Antônio Carlos, como titular

Comissão de Saúde**(5 MEMBROS)**

Presidente — Lopes da Costa UDN
Vice-Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB)

COMPOSIÇÃO**P. S. D.****TITULARES**Pedro Ludovico
Siegfredo Pacheco**SUPLENTE**

1. Eugênio Barros
2. Walfredo Gurgel

P. T. B.**TITULARES**

Dix-Huit Rosado (licenciado)

SUPLENTE

Antônio Jucá (*)

SUBSTITUTO

José Bezerra

U. D. N.**TITULAR**

Lopes da Costa

SUPLENTE

Dinarte Mariz (licenciado)

SUBSTITUTO

Cortez Pereira

P. S. P.**TITULAR**

Miguel Couto

SUPLENTE

Raul Gluberti

Reuniões: Quintas-feiras — 15.00 horas.
Secretário: Eduardo Rui Bargaosa, Auxiliar Legislativo, PL-10.

(*) — Em substituição ao Sr. Dix-Huit Rosado como titular.

Comissão de Segurança Nacional**(7 MEMBROS)**

Presidente — Zacarias de Assunção (UDN)

Vice-Presidente — Silvestre Péricles (PTB)

COMPOSIÇÃO**P. S. D.****TITULARES**José Guilomard (licenciado)
Victorino Freire**SUPLENTE**

1. Ruy Carneiro (licenciado)
2. Atilio Fontana (*)

SUBSTITUTO

1. José Kairala

P. T. B.**TITULARES**Silvestre Péricles
Oscar Passos**SUPLENTE**

1. Dix-Huit Rosado (licenciado).
2. Eduardo Catalão

UDN**TITULARES**Irineu Bornhasen
Zacharias de Assunção**SUPLENTE**

1. Adolfo Franco
2. Eurico Rezende

PSP**TITULAR**

Raul Gluberti

SUPLENTE

1. Miguel Couto

Reuniões: 5^{as} feiras — 16.00 horas
Secretário: Alexandre Pfaender, Oficial Legislativo, PL-8.

(*) — Em substituição ao Sr. José Guilomard, como titular.

Comissão de Serviço Público Civil**(7 MEMBROS)**

Presidente — Silvestre Péricles (PTB).

Vice-Presidente — Leite Neto (PSD)

Vice-Presidente — Leite Neto, Iple. 1

COMPOSIÇÃO**PSD****TITULARES**Leite Neto
Siegfredo Pacheco**SUPLENTE**

1. Victorino Freire
2. Benedito Valadares

PTB**TITULARES**Silvestre Péricles
Nelson Maculan (licenciado)**SUPLENTE**

1. Eduardo Catalão (*)
2. Edmundo Levi

UDN**TITULARES**Antônio Carlos
Padre Calazans**SUPLENTE**

1. Dinarte Maria (licenciado)
2. Lopes da Costa

SUBSTITUTOS

1. Cortez Pereira

PL**TITULAR**

Aloysio de Carvalho

SUPLENTE

Mem de Sá

Reuniões: 3^{as} feiras — 16.00 horas
Secretário: J. Ney Passos Dantas, Auxiliar Legislativo, PL-9.

(*) — Em substituição ao Sr. Nelson Maculan, como titular.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas**(5 MEMBROS)**

Presidente — José Feliciano (PSD)
Vice-Presidente — Irineu Bornhausen (UDN).

PSD**TITULARES**José Feliciano
Sebastião Archer
1. Jefferson de Aguiar
2. Filinto Müller**PTB****TITULARES**Bezerra Neto
Lino de Matos**SUPLENTE**

1. Silvestre Péricles

SUBSTITUTO

1. José Ermirio

UDN**TITULAR**

Irineu Bornhausen

SUPLENTE

Zacharias de Assunção

Reuniões: 4^{as} feiras — 16.00 horas

Secretário: Alexandre Pfaender, Oficial Legislativo, PL-8.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1961.

Dispõe sobre: Altera os artigos 26, 56, 58, 60, 110 e o parágrafo único do art. 112 da Constituição Federal.

— organização administrativa do Distrito Federal;

— vencimentos dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

— regime de rendas do Distrito Federal;

— composição da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e do Tribunal Superior Eleitoral;

— processo de escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal;

— aplicação da cota do imposto de renda destinada aos Municípios.

Eleita em 15-6-1961, com exceção dos Srs. Senadores;

Barros Carvalho — designado em 30-2-1962.

Nelson Maculan — designado em 15-3-1963.

Lobão da Silva — designado em 23-4-1963.

Lopes da Costa — designado em 29-10-1962.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 611-61, aprovado em 15-12-61;

Até 15-12-1963 — Requerimento número 778-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — Relator — PSD.

2. Lobão da Silveira — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Benedito Valadares — PSD.
5. Wilson Gonçalves — PSD.
6. Nelson Maculan — PTB.
7. Silvestre Péricles — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalhos — PTB.

10. Daniel Krieger — Vice-Presidente — UDN.

11. Lopes da Costa — UDN.

12. Milton Campos — UDN.

13. Heribaldo Vieira — UDN.

14. Ruy Palmeira — UDN.

15. Aloysio de Carvalho — PL.

16. Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1961.

Altera o § 1º do art. 191 da Constituição Federal.

(Aposentadoria do funcionário aos trinta anos de serviço).

Eleito em 21-5-62, salvo os Srs. Senadores:

Lobão da Silveira
Wilson Gonçalves

Amaury Silva, designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 610-61 aprovado em 14-12-1961.

Até 15-12-1963 — Requerimento número 788-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

- 1 Jefferson de Aguiar — PSD.
- 2 Lobão da Silveira — Relator — PSD.
- 3 Ruy Carneiro — PSD.
- 4 Benedito Valladares — PSD.
- 5 Wilson Gonçalves — PSD.
- 6 Silvestre Péricles — Relator — PTB.
- 7 Amaury Silva — PTB.
- D. C. N. 24-8-63 (S-11) pg. 2.132
- 8 Nogueira da Gama — PTB.
- 9 Barros Carvalho — PTB.
- 10 Daniel Krieger — UDN.
- 11 Lopes da Costa — UDN.
- 12 Milton Campos — UDN.
- 13 Ruy Palmeira — UDN.
- 14 Heribaldo Vieira — UDN.
- 15 Aloysio de Carvalho — Presidente — PL.
- 16 Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1961.

Da nova redação ao Item II do art. 95 da Constituição Federal.

(Irredutibilidade dos vencimentos dos juizes).

Eleita em 27-6-61, salvo os Senhores Senadores:

Lopes da Costa, designado em 29 de outubro de 1962;

Lobão da Silveira, designado em 21 de abril de 1963;

Bezerra Neto, designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 609-61 aprovado em 14-12-61;

Até 15-12-63 — Requerimento número 779-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

- 1 Jefferson de Aguiar — PSD.
- 2 Lobão da Silveira — PSD.
- 3 Ruy Carneiro — PSD.
- 4 Benedito Valladares — PSD.
- 5 Wilson Gonçalves — PSD.
- 6 Silvestre Péricles — PTB.
- 7 Bezerra Neto — PTB.
- 8 Nogueira da Gama — PTB.
- 9 Barros Carvalho — PTB.
- 10 Daniel Krieger — UDN.
- 11 Lopes da Costa — UDN.
- 12 Milton Campos — Vice-Presidente — UDN.
- 13 Heribaldo Vieira — UDN.
- 14 Ruy Palmeira — UDN.
- 15 Aloysio de Carvalho — PL.
- 16 Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1961.

Da nova redação ao art. 65, Item I, da Constituição Federal.

(Dispõe sobre as matérias da competência privativa do Senado incluindo as de propor a exoneração dos Chefes de missão diplomática de caráter permanente e aprovar o estabelecimento, rompimento e restabelecimento de relações diplomáticas com países estrangeiros).

Eleita em 4 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Guido Mondin — designado em 29 de outubro de 1962;

Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1963;

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963;

Wilson Gonçalves — designado em 23 de abril de 1963;

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Pinto Ferreira — designado em 20 de abril de 1963;

Amaury Silva — designado em 28 de abril de 1963;

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 607-61 aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 780-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

- 1 Menezes Pimentel — PSD.
- 2 Wilson Gonçalves — PSD.
- 3 Lobão da Silveira — PSD.
- 4 Ruy Carneiro — PSD.
- 5 Guido Mondin — PSD.
- 6 Silvestre Péricles — PSD.
- 7 Vivaldo Lima — PTB.
- 8 Amaury Silva — PTB.
- 9 Pinto Ferreira — PTB.
- 10 Eurico Rezende — UDN.
- 11 Daniel Krieger — UDN.
- 12 Milton Campos — UDN.
- 13 Heribaldo Vieira — UDN.
- 14 Lopes da Costa — UDN.
- 15 Aloysio de Carvalho — PL.
- 16 Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 8, de 1961.

Acrescenta item ao artigo 3º c. Capítulo II — Presidente da República — da Emenda Constitucional nº 4, de 1961, que instituiu o sistema parlamentar de governo.

(Sobre a exoneração, por proposta do Senado do chefe de missão diplomática de caráter permanente).

Eleita em 5 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 30 de outubro de 1962.

Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963;

Ruy Carneiro — designado em 29 de abril de 1963;

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Pinto Ferreira — designado em 23 de abril de 1963;

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963;

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1962.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 608-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 781-62, aprovado em 2 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

- 1 Menezes Pimentel — PSD.
- 2 Ruy Carneiro — PSD.
- 3 Lobão da Silveira — PSD.
- 4 Jefferson de Aguiar — PSD.
- 5 Guido Mondin — PSD.
- 6 Pinto Ferreira — PTB.
- 7 Bezerra Neto — PTB.
- 8 Amaury Silva — PTB.
- 9 Vivaldo Lima — PTB.
- 10 Daniel Krieger — UDN.
- 11 Eurico Rezende — UDN.
- 12 Milton Campos — UDN.
- 13 Heribaldo Vieira — UDN.
- 14 Lopes da Costa — UDN.
- 15 Aloysio de Carvalho — PL.
- 16 Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 9, de 1961.

Acrescenta dispositivo ao artigo 16, revoga o item V e o § 6º do artigo 19, substitui o § 5º do artigo 19 e o artigo 22 da Constituição.

(Modifica o regime de discriminação de rendas).

Eleita em 20 de novembro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Barros Carvalho — designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 19 de outubro de 1962;

Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963;

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963;

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1963;

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 605-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961;

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 782-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

- 1 Jefferson de Aguiar — PSD.
- 2 Menezes Pimentel — PSD.
- 3 Filinto Müller — PSD.
- 4 Guido Mondin — PSD.
- 5 Ruy Carneiro — PSD.
- 6 Amaury Silva — PTB.
- 7 Barros Carvalho — PTB.
- 8 Argemiro Figueiredo — PTB.
- 9 Bezerra Neto — PTB.
- 10 Daniel Krieger — UDN.
- 11 Eurico Rezende — UDN.
- 12 Milton Campos — UDN.
- 13 Heribaldo Vieira — UDN.
- 14 Ruy Palmeira — UDN.
- 15 Aloysio de Carvalho — PL.
- 16 Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 10, de 1961.

Acrescenta parágrafo ao art. 15 da Constituição Federal (aplicação da parcela proveniente das cotas de impostos destinadas aos Municípios).

Eleita em 28-2-1962, salvo os Srs. Senadores:

Lopes da Costa — designado em 30-3-1962;

Guido Mondin — designado em 29-10-1962;

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;

Eurico Rezende — designado em 23-4-1963;

João Agripino — designado em 23-4-1963;

Silvestre Péricles — designado em 23-4-1963;

Cattete Pinheiro — designado em 23-4-1963.

Senadores — Partidos

- 1 Jefferson de Aguiar — PSD.
- 2 Wilson Gonçalves — PSD.
- 3 Ruy Carneiro — PSD.
- 4 Lobão da Silveira — PSD.
- 5 Guido Mondin — PSD.
- 6 Silvestre Péricles — PTB.
- 7 Nogueira da Gama — PTB.
- 8 Barros Carvalho — PTB.
- 9 Vago — PTB.
- 10 Milton Campos — UDN.
- 11 Heribaldo Vieira — UDN.
- 12 Lopes da Costa — UDN.
- 13 João Agripino — UDN.
- 14 Eurico Rezende — UDN.
- 15 Josuhat Marinho — Alegenda.
- 16 Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 11, de 1963.

Acrescenta parágrafos 4º e 5º ao art. 28 da Constituição Federal. (Criação de novos Municípios).

Eleita em 28-3-1962, salvo os Srs. Senadores:

Guido Mondin — designado em 29-10-1962;

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;

Eurico Rezende — designado em 23-4-1963;

João Agripino — designado em 23-4-1963;

Cattete Pinheiro — designado em 23-4-1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 784-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

- 1 Jefferson de Aguiar — PSD.
- 2 Wilson Gonçalves — PSD.
- 3 Ruy Carneiro — PSD.
- 4 Lobão da Silveira — PSD.
- 5 Guido Mondin — PSD.
- 6 Silvestre Péricles — PTB.
- 7 Nogueira da Gama — PTB.
- 8 Barros Carvalho — PTB.
- 9 Milton Campos — UDN.
- 10 Heribaldo Vieira — UDN.
- 11 Eurico Rezende — UDN.
- 12 João Agripino — UDN.
- 13 Lopes da Costa — UDN.
- 14 Aloysio de Carvalho — PL.
- 15 Miguel Couto — PSP.
- 16 Cattete Pinheiro — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1962.

(Altera a redação do art. 186 da Constituição, referente à obrigatoriedade de concurso para a investidura em cargo inicial da carreira, instituindo a proibição de nomeações interinas).

Eleita em 10-5-1962, salvo os Srs. Senadores:

Menezes Pimentel — designado em 15-5-1962;

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;

Leite Neto — designado em 23-4-1963;

Eurico Rezende — designado em 23-4-1963;

João Agripino — designado em 23-4-1963;

Aurélio Vianna — designado em 23-4-1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 785-62, aprovado em 12-12-1963.

Membros — Partidos

- 1 Jefferson de Aguiar — PSD.
- 2 Wilson Gonçalves — PSD.
- 3 Ruy Carneiro — PSD.
- 4 Lobão da Silveira — PSD.

5. Leite Neto — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Silvestre Péricles — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Eurico Rezende — UDN
13. João Agripino — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Aurélio Vianna — PSB

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1962.

(Institui nova discriminação de rendas em favor dos Municípios brasileiros).

Eleita em 23-5-1962, salvo os Srs. Senadores:

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;

Leite Neto — designado em 23-4-1963;

Josaphat Marinho — designado em 23-4-1963;

Eurico Rezende — designado em ... 23-4-1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1962 — requerimento nº 706-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Leite Neto — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Silvestre Péricles — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Josaphat Marinho — UDN
13. Eurico Rezende — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Lino de Mattos — PTN

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1962.

(Dispõe sobre a data do plebiscito previsto na Emenda Constitucional nº 4).

Eleita em 10-7-1962, salvo os Srs. Senadores:

Wilson Gonçalves,

Leite Neto,

João Agripino,

Eurico Rezende.

Josaphat Marinho (designados em 13-4-1963).

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 87-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Silvestre Péricles — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. João Agripino — UDN
13. Eurico Rezende — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Josaphat Marinho — S/legenda

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 5, de 1962.

Dá nova redação ao art. 20 da Constituição

(Determina a entrega aos Municípios de 30% da arrecadação dos Estados quando exceder as rendas municipais).

Eleita em 13-9-1962, salvo os Srs. Senadores.

Wilson Gonçalves,
Leite Neto,
Josaphat Marinho,
Eurico Rezende,
Miguel Couto (designado em 2º de abril de 1963).

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — requerimento nº 789-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Leite Neto — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Vago — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Josaphat Marinho — UDN
13. Daniel Krieger — UDN
14. Eurico Rezende — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Miguel Couto — PSP

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 6, de 1962.

Altera a redação dos §§ 1º e 3º do art. 60 da Constituição Federal.

(Aumenta para 4 o número de representantes dos Estados e do Distrito Federal no Senado).

Eleita em 13-9-1962, salvo os Srs. Senadores

Josaphat Marinho,
Wilson Gonçalves,
Eurico Rezende,
Julio Leite (designados em 23 de abril de 1963).

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — requerimento nº 790-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Benedito Valladares — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Vago — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Josaphat Marinho — UDN
13. Daniel Krieger — UDN
14. Eurico Rezende — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Julio Leite — PR

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1962.

Revoga a Emenda Constitucional nº 4, que instituiu o sistema parlamentar de governo e o art. 61 da Constituição Federal, de 18 de setembro de 1946.

Eleita em 6-12-1962, salvo os Srs. Senadores

Wilson Gonçalves,
Eurico Rezende,

Amaury Silva e
Raul Giuberti (designados em 22 de abril de 1963)

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — requerimento nº 791-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Pedro Lodovico — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Benedito Valladares — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Eurico Rezende — UDN
13. Daniel Krieger — UDN
14. João Agripino — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Raul Giuberti — PSP

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1963.

Altera a redação do inciso IX do art. 157 da Constituição (referente ao trabalho de menores e mulheres e ao trabalho em indústrias insalubres).

Designada em 23-4-1963

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Vago — PTB
10. Silvestre Péricles — PTB
11. Argemiro de Figueiredo — PTB
12. Eurico Rezende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Josaphat Marinho — S/legenda
16. Aloysio de Carvalho — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1963.

Altera os arts. 141, 146 e 147 da Constituição Federal (referente ao direito de propriedade).

Designada em 23-4-1963

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Heribaldo Vieira — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Vago — PTB
10. Silvestre Péricles — PTB
11. Artur Virgílio — PTB
12. Eurico Rezende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. João Agripino — UDN
15. Josaphat Marinho — S/legenda
16. Aloysio de Carvalho — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1963.

Dá nova redação aos artigos 26 e 63 da Constituição Federal (administração do Distrito Federal e matéria da competência privativa do Senado).

Eleita em 2-5-1963

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD

4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Vago — PTB
10. Eduardo Catalão — PTB
11. Vasconcellos Torres — PTB
12. Eurico Rezende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Aloysio de Carvalho — Pequenos Partidos
16. Josaphat Marinho — Pequenos Partidos

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1963.

Dá nova redação aos arts 44 e 45 da Constituição Federal (para conceder imunidades aos vereadores).

Designada em 20-5-1963

Senadores — Partidos

- Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Leite Neto — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — PTB
Pinto Ferreira — PTB
Silvestre Péricles — PTB
Adalberto Sena — PTB
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
João Agripino — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Josaphat Marinho — S/legenda

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 5, de 1963.

Dá nova redação ao item II e ao 1º do artigo 19 da Constituição (referentes ao Imposto de Vendas e Consignações).

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Vago — PTB
10. Humberto Nader — PTB
11. Argemiro de Figueiredo — PTB
12. Eurico Rezende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Josaphat Marinho — Pequenos Partidos

Comissão Especial para estudar a situação da Casa da Moeda.

(7 MEMBROS)

Criada em virtude da aprovação do Requerimento nº 561-63, do Sen. Jefferson de Aguiar, na sessão de 14-8-63.

Designação em 28-8-63

Membros — Partidos

- Jefferson de Aguiar — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Artur Virgílio — PTB
Edmundo Levy — PTB
Adolpho Franco — UDN
Eurico Rezende — UDN
Josaphat Marinho — S/legenda

DIRETORIA DAS COMISSÕES**Comissão de Educação e Cultura****ATA DA 12ª REUNIÃO REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 1963**

As dezessete horas do dia dezoito de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e três, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Walfredo Gurgel, por estar licenciado o Presidente efetivo, o Senhor Senador Menezes Pimentel, presentes os Senhores Senadores Adolpho Franco, Sigefredo Pacheco e Milton Campos, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Senhores Senadores Padre Calazans, Pessoa de Queiroz, Mem de Sá e Antônio Carlos.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente, em exercício, passa a ler os seguintes pareceres, de sua autoria:

1º Do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1963, que aprova o Acordo de Imigração entre os Estados Unidos do Brasil e o Estado Espanhol, assinado em Madrid, a 27 de dezembro de 1960. Parecer aprovado, favorável ao Projeto.

2º Do Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1963, que promove a divulgação do ensino primário pela TV-Escola em todo o País e o televisionamento dos trabalhos das escolas técnicas profissionais. Parecer aprovado, favorável ao Projeto.

3º Do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1963, que aprova o Acordo para o Estabelecimento de um Instituto Latino-Americano e Pesquisas Florestais, sob os auspícios da Organização das Nações Unidas (ONU), para a Alimentação e a Agricultura. Parecer aprovado, favorável ao Projeto.

Continuando, o Senhor Presidente retira da pauta o Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1963, que aprova o texto do Acordo que institui o Centro Latino-Americano de Física, assinado pelo Brasil e vários Países, no Rio de Janeiro, a 26 de março de 1962, pelo não comparecimento do seu relator, Senhor Mem de Sá.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Vera de Alvarenga Mafra, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão Especial para estudar a situação da Casa da Moeda**ATA DE INSTALAÇÃO REALIZADA NO DIA 23 DE AGOSTO DE 1963**

Sob a presidência do Sr. Senador Edmundo Levy, de acordo com a disposição regimental, instala-se a Comissão Especial para Estudar a Situação da Casa da Moeda, criada em virtude da aprovação do Requerimento nº 561 de 1963, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, na sessão de 14 de agosto deste ano e constituída dos Senhores Jefferson de Aguiar, Wilson Gonçalves, Arthur Virgílio, Edmundo Levy, Adolfo Franco, Eurico Rezende e Josafat Marinho. Ausentes com causa justificada os Srs. Arthur Virgílio e Adolfo Franco. Procede-se, inicialmente, à eleição do Presidente e Vice-Presidente, recaindo a escolha nos nomes respectivamente dos Senhores Jefferson de Aguiar, por quatro votos e um atribuído ao Sr. Wilson Gonçalves e Eurico Rezende igualmente por quatro votos e um atribuído ao Sr. Senador Edmundo Levy.

O Sr. Jefferson de Aguiar assume a Presidência e agradece a escolha

com que foi distinguido pelos seus colegas e designa relator da matéria o Sr. Josafat Marinho.

Em seguida, deliberou a Comissão tomar, inicialmente, os depoimentos dos Srs. Ministro da Fazenda, Diretor de Rendas Internas, Diretor Geral da Fazenda Nacional e Diretor da Casa da Moeda em dia e hora que serão oportunamente marcados, assim como solicitar do Sr. Ministro da Fazenda e Diretor da Casa da Moeda informações constantes dos itens abaixo: 1) legislação referente à Casa da Moeda; 2) estudos e projetos do Ministério sobre a reorganização da Casa da Moeda; 3) contratos e todos os dados referentes à aquisição de notas fiduciárias a Thoma, La Rue e American Bank Note; 4) relatório e quais documentos referentes ao Grupo de Trabalho nomeado pelo Sr. Presidente Jânio Quadros com as indicações para a remodelação e reorganização da Casa da Moeda; Ao Diretor da Casa da Moeda: 1) quadro dos funcionários e servidores da Casa da Moeda, com a indicação das funções e remuneração respectiva; 2) trabalhos realizados pela Casa da Moeda no último triênio — impressão de notas, selos, títulos, cunhagem de moedas, etc.; 3) despesas outras da Casa da Moeda com a indicação das solicitações de numerário para o atendimento das suas necessidades operacionais, etc.; 4) relação das máquinas obsoletas ainda em uso, com as indicações e especificações a elas referentes; novas que devam ser adquiridas onde e como podem ser adquiridas; 5) obras que devem ser realizadas para a modernização da Casa da Moeda.

O Sr. Relator solicita sejam remetidos ao Sr. Ministro da Fazenda e ao Diretor da Casa da Moeda, com o pedido de informações aludido, exemplares do Diário do Congresso Nacional do dia em que foi publicado o discurso

do Sr. Senador Jefferson de Aguiar para que sejam prestados esclarecimentos sobre os pontos do referido discurso.

O Sr. Presidente, designa para Secretário da Comissão o Oficial Legislativo PL-6, Sr. João Batista Castejon Branco.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, J. F. Castejon Branco, Secretário, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

SENADO FEDERAL**Ato do Presidente**

O Presidente do Senado Federal, por despacho de 12 de setembro do corrente ano, deferiu o requerimento nº DP-197-63 em que Lis Henrique Fernandes, Oficial Legislativo, PL-1, solicita seja tornada sem efeito a sua requisição para a Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara.

Secretaria do Senado Federal, em 20 de setembro de 1963. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

Ato do Diretor Geral**PORTARIA Nº 74, DE 23 DE SETEMBRO DE 1963**

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, designa Arlette Bretas de Nascimento, Oficial Legislativo, PL-1, para substituir Maria Tavares Barretto Coelho, Diretora do Quadro Anexo, pelo prazo de 30 dias, a partir de 17 de setembro de 1963.

Secretaria do Senado Federal, em 23 de setembro de 1963. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.